

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Responsável pela Demanda: SECRETARIA DE COMPROS E PATRIMÔNIO

Demanda: SEGURO PREDIAL

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Aquisição de apólice de seguro destinada a cobrir o prédio sede da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, bem como as instalações da Contabilidade e da Procuradoria do Município

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo assegurar a proteção do patrimônio público municipal contra eventuais riscos que possam comprometer a integridade das edificações, instalações e bens nelas contidos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apólice de seguro para os prédios da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria traz como principais vantagens para a Administração a proteção do patrimônio público contra eventuais danos causados por incêndios, furtos, desastres naturais, danos elétricos, explosões e outros sinistros previstos em apólice. Essa medida reduz significativamente os riscos financeiros decorrentes de imprevistos, evitando gastos emergenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos. Entre os resultados pretendidos, destacam-se: A preservação do patrimônio municipal, assegurando a reposição ou reparo de bens em caso de sinistro; a observância dos princípios da eficiência, economicidade e precaução na gestão pública; e a demonstração de responsabilidade na gestão dos bens públicos, ao adotar medida preventiva que evita prejuízos maiores ao erário. Em síntese, o seguro proporciona segurança institucional e financeira, reforçando a boa gestão dos recursos e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Nome do responsável: MARI CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matrícula/portaria: 51670

Chefe Imediato: CARMEN SEIDEL RIBEIRO

Cargo: DIRETORA DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

Matrícula/portaria: 57861

Balneário Camboriú, 13 de Novembro de 2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 311/2025

De: Mari O. - SECOP - DPAT

Para: SECOP - DPAT - Departamento de Patrimônio

Data: 13/11/2025 às 08:09:00

Setores envolvidos:

SECOP - DPAT, SECOP - DPL, SECOP - DCNTR, SECOP - ASSJ, SECOP, SECOP - DCNTR - CTR, SECOP - DPAT

SEGURO PREFEITURA

Responsável pela Demanda*:

SECRETARIA DE COMPROS E PATRIMÔNIO

Setor Requisitante*:

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Objeto*:

SEGURO PREDIAL

1. DEMANDA*:

Aquisição de apólice de seguro destinada a cobrir o prédio sede da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, bem como as instalações da Contabilidade e da Procuradoria do Município

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação tem por objetivo assegurar a proteção do patrimônio público municipal contra eventuais riscos que possam comprometer a integridade das edificações, instalações e bens nelas contidos.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com empresas fornecedoras do ramo de seguros, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de obter cotações que refletissem as condições reais praticadas no mercado. A contratação de apólice de seguro envolve variáveis técnicas, como avaliação de riscos, coberturas, valores segurados e franquias, que somente podem ser devidamente informadas pelas seguradoras ou corretoras devidamente habilitadas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação da apólice de seguro para os prédios da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria traz como principais vantagens para a Administração a proteção do patrimônio público contra eventuais danos causados por incêndios, furtos, desastres naturais, danos elétricos, explosões e outros sinistros previstos em apólice. Essa medida reduz significativamente os riscos financeiros decorrentes de imprevistos, evitando gastos emergenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

A preservação do patrimônio municipal, assegurando a reposição ou reparo de bens em caso de sinistro;

a observância dos princípios da eficiência, economicidade e precaução na gestão pública;

e a demonstração de responsabilidade na gestão dos bens públicos, ao adotar medida preventiva que evita prejuízos maiores ao erário.

Em síntese, o seguro proporciona segurança institucional e financeira, reforçando a boa gestão dos recursos e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Nome do responsável*:

MARI CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo*:

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*:

51670

Chefe Imediato*:

CARMEN SEIDEL RIBEIRO

Cargo*:

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

Matricula/Portaria*:

57861

Senhor Secretário e Senhora Diretora,

Segue em anexo ofício e solicitação referente à aquisição de peças para os elevadores do PAÇO municipal.

Obs.: O valor já está bloqueado na solicitação.

—

Mari Cristina de Oliveira

Analista Administrativo II

Anexos:

OFICIO_N_173.pdf

SOLICITACAO_5254_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mari Cristina de Oliveira	13/11/2025 08:09:22	1Doc	MARI CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 025.XXX.XXX-96
José Edeltrudes da Costa F...	13/11/2025 09:01:06	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...
Elaine Aparecida de Olivei...	13/11/2025 12:12:59	1Doc	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 682.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB50-76AB-C88F-7393**

OFÍCIO Nº 173

Balneário Camboriú, 03 de novembro de 2025.

À
Secretaria de Compras
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Assunto: Justificativa para aquisição de apólice de seguro.

Senhor Secretário,

Encaminho a presente **justificativa** para fins de instrução processual referente à **aquisição de apólice de seguro** destinada a cobrir o **prédio sede da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**, bem como as instalações da **Contabilidade** e da **Procuradoria do Município**, situadas à Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC – CEP 88338-900 – Fone (47) 3267-7000.

A contratação tem por objetivo **assegurar a proteção do patrimônio público municipal** contra eventuais riscos que possam comprometer a integridade das edificações, instalações e bens nelas contidos. Ressalta-se que tais imóveis abrigam setores administrativos de alta relevância, que concentram equipamentos, mobiliários e documentos essenciais ao funcionamento da administração pública.

A cobertura securitária visa garantir a continuidade dos serviços públicos e minimizar prejuízos financeiros decorrentes de sinistros como **incêndio, raio, explosão, vendaval, danos elétricos, alagamentos, furtos ou roubos qualificados**, entre outros eventos que possam causar danos materiais.

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento dos trâmites necessários à contratação da referida apólice de seguro.

Respeitosamente,

Elaine Aparecida de Oliveira
Diretora Departamento Patrimônio



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: MARI CRISTINA DE

Chave de Autenticação Digital
1562-4839-414

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 5254/2025

Emissão: 12/11/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 3000 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Un. Orçam.: 3004 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Centro de custo: 0011 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO PREDIAL PARA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
72 - 1 . 3004 . 4 . 122 . 1902 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.862,54	3.862,54

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	85201 - SEGURO PARA AS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	3.862,54000	3.862,54
Total geral (R\$)					3.862,54

ELAINE APAREDA DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Portaria Nº 33.070/2025

De: Mari O. - SECOP - DPAT

Para: SECOP - DPAT - Departamento de Patrimônio

Data: 13/11/2025 às 08:12:34

Segue,

—

Mari Cristina de Oliveira

Analista Administrativo II

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_PREFEITURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mari Cristina de Oliveira	13/11/2025 08:13:19	1Doc	MARI CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 025.XXX.XXX-96
Elaine Aparecida de Olivei...	13/11/2025 12:09:38	1Doc	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 682.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C916-A344-782F-AFF2**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro predial e patrimonial, com cobertura para o imóvel *sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú*, situados à Rua Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC CEP: 88338-900 (47) 3267.7000.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A medida justifica-se pela necessidade de **preservar o patrimônio público municipal** contra riscos que possam comprometer a integridade física dos imóveis e a continuidade dos serviços administrativos essenciais. Dentre os principais riscos a serem cobertos, destacam-se **incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, alagamento, danos elétricos, furto, roubo e outros eventos de natureza acidental**.

Diante da relevância do patrimônio instalado, a contratação de seguro predial é medida preventiva e de boa gestão pública, garantindo cobertura contra danos materiais que possam comprometer a estrutura física, equipamentos e bens sob responsabilidade municipal.

Além disso, constitui medida de mitigação de risco patrimonial, preservando o erário e assegurando a continuidade dos serviços públicos em caso de sinistros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A Administração constatou em razão do pequeno valor conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que a melhor alternativa é a dispensa licitatória.

3.2 A apólice deverá contemplar **coberturas amplas e específicas**, de forma a garantir a **reparação integral ou indenização correspondente** em caso de ocorrência de sinistro. O seguro abrangerá, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Incêndio, queda de raio e explosão;
- Danos elétricos;
- Vendaval, granizo, impacto de veículos, ciclone e tornado;
- Alagamento e inundação;
- Roubo e furto qualificado de bens;

- Quebra de vidros, letreiros e antenas;
- Responsabilidade civil predial.

A **empresa contratada** deverá fornecer apólice com **vigência mínima de 12 (doze) meses**, garantindo cobertura ininterrupta durante todo o período. A seguradora será responsável por:

- Emitir apólice em nome do Município de Balneário Camboriú;
- Prestar suporte técnico e atendimento 24h para registro de sinistros;
- Efetuar vistorias e providenciar o pagamento de indenizações conforme os prazos legais.

3.3 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)
Incêndio, raio e explosão	R\$ 4.445.640,00
Danos elétricos	R\$ 97.510,00
Vendaval, ciclone, granizo e tornado	R\$ 444.563,00
Roubo e furto qualificado	R\$ 94.365,00
Quebra de vidros, espelhos e letreiros	R\$ 62.910,00
Responsabilidade civil predial (danos a terceiros)	R\$ 221.757,00
Tumultos/Greves/Lockout	R\$ 148.782,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 Serão exigidas as condições de Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, conforme Item 4.5.27 deste TR.
- 4.4 Será exigida a regularização no CADIN, como condição para emissão da nota de empenho/assinatura do contrato, sob pena de cancelamento da adjudicação/homologação/classificação da empresa. Nesse caso será retomada a sessão com o próximo colocado.

4.5 Deveres da Contratada

- 4.5.1 Emitir e enviar por e-mail a(s) Apólice(s) de Seguro, no prazo de até 15 (quinze) dias após a formalização do Contrato ou nota de empenho, em conformidade com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 4.5.2 Emitir documentos que contenham os dados do seguro do imóvel e dos respectivos bens móveis segurados, compreendendo cobertura, valores contratados e vigência do seguro;
- 4.5.3 Designar um preposto para acompanhamento permanente da execução do Contrato, ficando este responsável pelos contatos junto à CONTRATANTE, apto a prestar as informações e esclarecimentos solicitados, sendo disponibilizado um número de telefone fixo e outro móvel para contato imediato;
- 4.5.4 Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- 4.5.5 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados.
- 4.5.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como pelo cumprimento das disposições legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, e demais despesas resultantes da execução deste serviço, sem qualquer transferência de ônus à CONTRATANTE;
- 4.5.7 Garantir sigilo das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE;
- 4.5.8 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários nos quantitativos ajustados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 4.5.9 Informar à CONTRATANTE, antes do início da vigência do seguro, os impedimentos à formalização do seguro, justificando-os e comprovando-os;
- 4.5.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 4.5.11 Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.5.12 Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação técnica que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.5.13 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte

ao recebimento do aviso do sinistro.

- 4.5.14** Indenizar eventuais sinistros em até a 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade.
- 4.5.15** No caso de eventual atraso no pagamento de qualquer sinistro, fica a CONTRATADA obrigada a atualizar o valor correspondente à indenização devida, pro rata temporis, observando a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, a partir da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.
- 4.5.16** Os bens deverão estar segurados contra os riscos previstos neste Termo de Referência, sem solução de continuidade, passando a vigorar a partir do término do prazo de vigência das atuais apólices.
- 4.5.17** Executar os serviços de seguros do patrimônio imóvel e bens móveis de forma a garantir sempre o máximo de resultados e provocar o mínimo de transtorno para a Administração Municipal, quando forem acionados pelo Órgão.
- 4.5.18** Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;
- 4.5.19** Entregar ao contratante a apólice de seguro no prazo de 10 (dez) dias após a retirada/recebimento da nota de empenho;
- 4.5.20** Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do contratante;
- 4.5.21** Solicitar esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais contratante; ao
- 4.5.22** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas neste termo de referência; e
- 4.5.23** Aceitar os acréscimos ou supressões, conforme disposição na lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.
- 4.5.24** Responsabilizar-se pela qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços prestados.
- 4.5.25** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF; b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.5.26 Constatada a existência de sanção de natureza impeditiva, a Administração considerará a participante inabilitada por falta de condição de participação.

4.5.27 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

4.5.27.1 A proponente classificada em primeiro lugar deverá comprovar:

4.5.27.2 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (pode ser obtido no site da Receita Federal).

4.5.27.3 Regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União e Seguridade Social – INSS; (dispensado se estiver no SICAF).

4.5.27.4 Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (dispensado se estiver no SICAF).

4.5.27.5 Regularidade trabalhista mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa; (dispensado se estiver no SICAF).

4.5.27.6 Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP no site <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes>.

4.5.28 A comprovação mencionada dos subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.29 Será verificado se o fornecedor está inscrito no CADIN. Caso esteja, deverá regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias prorrogáveis, após a homologação da dispensa. Caso não regularize, a homologação será cancelada e a Dispensa será retomada.

4.6 DEVERES DA CONTRATANTE:

4.6.1 Comunicar imediatamente à contratada qualquer sinistro ocorrido;

4.6.2 Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequência do sinistro;

4.6.3 Registrar o ocorrido e obter o respectivo boletim de ocorrência para a contratada;

4.6.4 Informar precisamente os dados para a emissão da apólice;

4.6.5 Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da contratada;

4.6.6 Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista neste termo de referência;

- 4.6.7 Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação;
- 4.6.8 Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;
- 4.6.9 Efetuar o pagamento da contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
- 4.6.10 Aplicar penalidade à contratada, por descumprimento contratual.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

Não se aplica

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica por se tratar de expectativa de indenização financeira em caso de sinistro.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Preposto

- 8.6.1** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 8.6.2** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7 Fiscalização

- 8.7.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8 Fiscalização Técnica

- 8.8.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.8.2** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO
Nome: Elaine Aparecia de Oliveira Cargo: Diretora Departamento de Patrimônio Matrícula: 56334 Contato: (47) 99967-0292	Nome: Mari Cristina de Oliveira Cargo: Analista Administrativo // Matrícula: 51670 Contato: (47) 99985-7767	Nome: Claudia Ataíde Antunes Cargo: Analista Administrativo // Matrícula: 34816 Contato: (47) 99238-6249

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1** O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 3 dias úteis após o recebimento da nota fiscal/recibo, para pagamento.
- 9.2** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório (ou recebimento do documento fiscal de cobrança), e será realizado pela fiscalização do contrato, que analisará a documentação apresentada pela CONTRATADA.

- 9.3** Em caso de verificação de irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, a fiscalização notificará a empresa CONTRATADA, por escrito, às respectivas correções.
- 9.4** Os documentos de cobrança com erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.
- 9.5** Em caso de rejeição da(s) Nota(as) Fiscal(is)/Fatura(as), motivada por erros ou incorreções, o prazo de 5 (cinco) dias úteis que se refere o item 9.3, será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.6** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade, inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.7** Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por esta indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, mediante apresentação da fatura/nota fiscal eletrônica de serviços, com o nome e código do banco, nome e código da agência e número da conta corrente, onde poderão ser efetuados os pagamentos. Caso haja possibilidade opta-se preferencialmente por um único pagamento anual e atualização mensal dos segurados.
- 9.8** A CONTRATADA deverá apresentar a fatura/nota fiscal eletrônica por meio do endereço: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>, informando o número do PGEA 20.02.0800.000787/2024-89.
- 9.9** A CONTRATANTE promoverá a retenção e o recolhimento de Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa da RFB n. 1.234/12, totalizando 7,05%), que deverão estar discriminados no corpo das notas fiscais/faturas eletrônicas, quando da realização dos pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme a legislação vigente, salvo se esta última se enquadrar em alguma hipótese em que não haverá retenção, fato que deverá ser comprovado junto à CONTRATANTE.
- 9.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de 32 compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

- 9.11** Caso sejam constatados pela CONTRATANTE erros ou divergências nas faturas eletrônicas apresentadas pela CONTRATADA, respeitadas as comunicações formais de inclusão/exclusão de segurados, o prazo para o pagamento será contado a partir da data de reapresentação da fatura eletrônica devidamente corrigida, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.
- 9.12** O preço proposto é irreeajustável, visto que é válido por 12 meses.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 10.2.1** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.
- 10.2.2** Será exigida como condição para emissão da nota de empenho/assinatura do contrato, a regularização no CADIN, sob pena de anulação da adjudicação/homologação e desclassificação da empresa vencedora.

11. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa realizada chegou-se a uma estimativa de R\$ 3.862,54 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta da Categoria Econômica

72 - 1 . 3004 . 4 . 122 . 1902 . 2.22 . 0 . 339000

Mari Cristina de Oliveira
Analista Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C916-A344-782F-AFF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARI CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 025.XXX.XXX-96) em 13/11/2025 08:13:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 682.XXX.XXX-68) em 13/11/2025 12:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C916-A344-782F-AFF2>

De: Mari O. - SECOP - DPAT

Para: SECOP - DPAT - Departamento de Patrimônio

Data: 13/11/2025 às 08:16:27

Segue,

—

Mari Cristina de Oliveira
Analista Administrativo II

Anexos:

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elaine Aparecida de Olivei...	13/11/2025 12:10:08	1Doc ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 682.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C1D1-9817-2777-31E2**

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: APÓLICE DE SEGURO PAÇO

Solicitante: Departamento de Patrimônio

Secretaria: Secretaria de Compras e Patrimônio

Solicitação nº: 5254/2025

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2025.

Prezados,

Declaro que os itens constantes na Planilha de Consolidação de Valores da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D1-9817-2777-31E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 682.XXX.XXX-68) em 13/11/2025 12:10:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C1D1-9817-2777-31E2>

De: Mari O. - SECOP - DPAT

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 13/11/2025 às 08:28:59

Segue,

–

Mari Cristina de Oliveira

Analista Administrativo II

Anexos:

JUSTIFICATIVA_PARA_PESQUISA_DE_PRECOS_DIRETO_COM_FORNECEDOR.pdf

ORCAMENTO_1.pdf

ORCAMENTO_2.pdf

ORCAMENTO_3_NEGATIVA.pdf

ORCAMENTO_4_NEGATIVA.pdf

ORCAMENTO_4_SEM_RETORNO.pdf

ORCAMENTO_5_SEM_RETORNO.pdf

PLANILHA_CONSOLIDACAO_DE_VALORES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elaine Aparecida de Olivei...	13/11/2025 12:12:22	1Doc ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 682.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **614C-918D-2350-374D**

Balneário Camboriú, 03 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS DIRETO COM FORNECEDOR

Prezados,

Considerando a **especificidade do objeto**, que trata da **contratação de apólice de seguro predial anual** para os imóveis públicos que abrigam a Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú, a **pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo**, devidamente **autorizados e registrados junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**.

A opção pela **pesquisa direta com seguradoras** se justifica em razão de o mercado de seguros possuir **regras próprias e variações específicas de apólices, coberturas, franquias e limites de indenização**, que tornam inviável a comparação de preços genéricos obtidos em bases públicas de dados ou portais eletrônicos de compras.

Dessa forma, a consulta direta permite que as propostas sejam **personalizadas conforme as características dos imóveis e riscos a serem cobertos**, refletindo com maior precisão os **custos efetivos e as condições técnicas praticadas pelo setor**.

Ademais, trata-se de um serviço **de natureza especializada**, onde o preço está diretamente vinculado à **análise de risco, localização, valor do patrimônio segurado e tipo de cobertura contratada**, elementos que somente podem ser avaliados por empresas atuantes no segmento securitário.

Portanto, a pesquisa de preços realizada **diretamente com fornecedores do ramo** atende ao princípio da **economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração**, garantindo **transparência, aderência técnica e fidedignidade dos valores estimados** para a contratação.

MARI CRISTINA DE OLIVEIRA

Analista Administrativo II

Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



Processo Susep nº: 15414.000136/2006-29

Data do cálculo: 20/10/2025

Validade: 04/11/2025

Tipo de cálculo: ANUAL

Tipo de contratação: Local a local

Início da vigência: 20/10/2025

Fim da vigência: 20/10/2026

Corretor: PLANEJ CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Susep Nº: 202042661

Cód: 0100758

CNPJ Corretor: 82.090.507/0001-48

Telefone: (47) 3144-5858

Emergencia 24h: 0800-707-7883

Proponente

Nome: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Dados do seguro

ITEM 1 309330164

End. Risco: Rua Dinamarca

Compl.: PREDIO TODO

Cidade: Balneário Camboriú

Região: 74 - Paraná

Atividade: ESCRITORIO - Térreo/Sobrado

Classe de Construção: SUPERIOR

Valor em Risco(R\$): R\$ 4.500.000,00

Classe de Incêndio: 1

Produto: 18001-MS Empresa - Massificados

Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco

Nº: 320

Bairro: Nações

UF: SC

Tipo do Bem: Prédio e Conteúdo

Relação IS/VR: 100,00%

Classe de Roubo: 01

Coberturas

Cobertura para Assistência 24 Horas

Danos Elétricos

Cláusula: Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Danos Elétricos

LMI: R\$ 100.000,00

Franquia: 10% prej. ind. Min R\$ 1.000,00

Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves

Cláusula: Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Básica



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



LMI: R\$ 4.500.000,00

Franquia: 10% prej. ind. Min R\$ 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.

Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.

Cláusula: Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Vendaval até Impacto

LMI: R\$ 450.000,00

Franquia: 15% prej. ind. Min R\$ 1.500,00

Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens

Cláusula: Contratada - Indenização a Valor de Novo para a Cobertura Roubo e/ou Furto

LMI: R\$ 95.000,00

Franquia: Sem Franquia

Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore

LMI: R\$ 63.000,00

Franquia: 10% prej. ind. Min R\$ 400,00

Tumultos, Greves e Lockout

LMI: R\$ 150.000,00

Franquia: Sem franquia

Responsabilidade Civil Operações

LMI: R\$ 222.000,00

Franquia: Sem Franquia

Questionário de Avaliação de Risco

As respostas deste questionário são fatores determinantes para aceitação do risco, podendo conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. Se constatado que as respostas não foram verdadeiras o segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé o segurado poderá perder direito a indenização de seguro.

Hidrantes?

Não

Chuveiros Automáticos (Sprinklers)?

Não

Extintores?

Assinado por 1 pessoa: ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/614C-918D-2350-374D> e informe o código 614C-918D-2350-374D



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



Sim

O estabelecimento está situado em andar superior?

Térreo

O Estabelecimento está localizado em Shopping Center?

Não

Possui Vigia armado ininterruptamente com Rádio frequência?

Não

Possui Sensores Infravermelho ligados a linha telefônica ou conectados a central de segurança?

Não

Cláusula geral

CLAUSULA PARTICULAR DE ROUBO - CONCESSIONÁRIAS

Fica entendido e acordado que, além das exclusões constantes das Condições Gerais, não estão cobertos, por quaisquer garantias deste seguro, os danos ou perdas causados ou decorrentes direta ou indiretamente de: Furto Simples e quaisquer outras forma de Furto Qualificado definidas no Incisos II e III do Parágrafo 4º do Artigo 155 do Código Penal Brasileiro, a saber:- Inciso II - Com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; - Inciso III - Com emprego de chave falsa.

565-CLAUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE TIPOS DE CONSTRUÇÕES

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este seguro não indenizará os prejuízos causados ou decorrentes de: Construções inferiores, mistas, armazéns do tipo vinilona ou semelhantes, bem como seus respectivos conteúdos.

LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL - EMPRESA

O limite máximo de garantia por danos decorrentes de um único sinistro ou de uma série de sinistros ocorridos durante a vigência deste contrato, estará limitado ao valor do somatório dos limites máximos de indenização contratados para as coberturas Básica (Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Greves e Lock-Out, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves), Perda ou Pagamento de Aluguel, Honorários de Perito, Despesas de Desentulho, Despesas de Salvamento, para a cobertura do Produto de Lucros Cessantes decorrentes da Cobertura Básica, Despesas com Instalação em Novo Local (Processo SUSEP nº 15414.003974/2007-35) e para as coberturas RC Operações e RC Empregador do Produto de Responsabilidade Civil Geral (Processo SUSEP nº 15414.000563/2006-29)

CLÁUSULA DE VALOR DE NOVO - INCÊNDIO (INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E QUEDA DE AERONAVES

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que,



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



contratada em complemento a cobertura de Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves.

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

CLÁUSULA DE VALOR DE NOVO - DANOS ELÉTRICOS

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de Danos Elétricos.

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

CLÁUSULA DE VALOR DE NOVO - VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Impacto de Veículos Terrestres.

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

CLÁUSULA DE VALOR DE NOVO - ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS

Nos seguros com a contratação desta Cláusula, não haverá depreciação pelo uso, idade e conservação dos bens sinistrados, respeitando as eventuais limitações definidas em cada Cobertura e, desde que, contratada em complemento a cobertura de Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens.

Ratificam-se as Condições Gerais e demais disposições desta apólice que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

"A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco".

"O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep".

"O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF".

"O registro de reclamações também poderá ser efetuado através da plataforma digital oficial dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br)".

"As Condições Contratuais poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo informado na apólice e/ou na proposta."



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



Telefones Úteis

Telefone SAC: 0800 773 6744 Telefone Ouvidoria: 0800 888 6744 Deficientes Auditivos: 0800 761 3004

Importante

Em se tratando de licitação ou órgãos públicos que necessitam de obrigações diferentes do constante nessa cotação, o seguro não poderá ser efetivado, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Observações

A Seguradora disporá do prazo de 15 (quinze) dias para análise da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos, alterações que impliquem modificações dos riscos originalmente aceitos ou renovações;

A ausência de manifestação por escrito da Seguradora nos prazos previstos anteriormente caracterizará a aceitação tácita do seguro.

A análise de risco e as condições desta proposta foram elaboradas tomando como base que não há nenhuma PEP (Pessoa Exposta Politicamente) atualmente no quadro de Sócio(s), Controlador(es), Principal(s) Administrador(es) e Procurador(es).

Caso exista uma situação contrária, fica entendido e acordado que o Segurado ou seu Representante Legal compromete-se a comunicar de imediato e por escrito à Seguradora, através do preenchimento do formulário disponibilizado pela Cia, na medida que exista alguma PEP (Pessoa Exposta Politicamente) no quadro societário, ou se porventura houver a inclusão de PEP (Pessoa Exposta Politicamente) na atual formação da empresa durante a vigência da apólice.

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente:

A) Os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a)) e outras pessoas de seu relacionamento próximo;

B) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos;

C) Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



D) Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: a) de ministro de estado ou equiparado; b) de natureza especial ou equivalente; c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

E) Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores

F) Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

G) Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

H) Os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de estados;

I) Pessoa politicamente exposta estrangeira.

CONSULTA ELETRÔNICA

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Informações gerais

Objetivo: este documento tem por objetivo esclarecer situações de tratamento de dados pessoais pela Mitsui Sumitomo Seguros S.A. (MSS) no âmbito do produto contratado por você ("Cliente"). A MSS está comprometida a seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, "LGPD") e a respeitar todos os seus direitos com relação aos dados pessoais que você nos fornece ou que recebemos sobre você de outra forma, como por exemplo, numa eventual regulação de sinistro.

Tratamentos: para ofertar, precificar e comercializar seus produtos, MSS precisa, necessariamente, realizar o tratamento de seus Dados Pessoais. Destacamos que as operações realizadas estão respaldadas na legislação pertinente e na regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP, sendo que grande parte do tratamento de seus dados estão relacionados (i) ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela MSS; (ii) à execução de contratos ou procedimentos preliminares relacionados a contratos com o Cliente; (iii) no consentimento do Cliente para o tratamento do dado, quando o caso; e (iv) no legítimo interesse da MSS no tratamento dos dados para finalidades diversas, como para ofertar e precificar produtos de seguro, analisar e mitigar seu risco de negócio e analisar os sinistros, por exemplo.

Para isso, é necessário também que MSS compartilhe dados com outras entidades, que podem ou não se localizar no Brasil. Por exemplo, para a mitigação do risco enfrentado pela MSS no pagamento de indenização de sinistros, a MSS conta com o apoio de parceiros comerciais não localizados no Brasil



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



para realizar resseguros (mitigação do risco patrimonial da MSS) e a checagem da idoneidade dos sinistros comunicados. Além disso, destacamos que a MSS é parte de um grupo empresarial que opera no ramo de seguros no mundo todo, de modo que pode ser necessário realizar o compartilhamento de algumas informações com as empresas do grupo da MSS para que elas cumpram também suas obrigações legais e/ou regulatórias nos países onde se localizam.

Identificação e forma de contato: este documento foi elaborado por MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. ("MSS"), empresa com sede na Alameda Santos nº 415, 1º ao 5º andares, Cerqueira Cesar, CEP 01419-913, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.016.221/0001-07, que atua como Controladora dos dados pessoais do Cliente para todos os fins da LGPD, podendo ser contatada através do seguinte canal: dadosprotegidos@msig.com.br

Responsabilidade: a MSS se responsabiliza pelo tratamento dos dados nos termos dos Artigos 42 e seguintes da LGPD, sendo responsável pela reparação de quaisquer danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo a que der causa em razão de comprovada violação à LGPD.

Direitos do Titular: nos termos do Artigo 18 da LGPD, o titular de dados pessoais tem direito de obter do controlador, a qualquer momento, as informações abaixo indicadas. Esses direitos poderão ser exercidos a qualquer tempo, de maneira gratuita, através de solicitação ao e-mail : dadosprotegidos@msig.com.br

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- Acesso aos dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (" ANPD ");
- Eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento do titular;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando o caso;
- Revogação do consentimento, quando o caso.

Para mais informações, acesse a Política de Privacidade disponível no site da Mitsui Sumitomo Seguros S.A., <http://www.mitsuisumitomo.com.br/>.

Em vista de obrigações legais e regulatórias, os dados pessoais do proponente serão armazenados



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



pela Seguradora durante prazo legal. Para conhecer as finalidades e formas de tratamento acesse nossa Política de Privacidade.

O registro de reclamações também poderá ser efetuado através da plataforma digital oficial dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Este documento tem por objetivo apresentar valores de prêmios e franquias, não tendo efeito como pedido oficial para emissão de apólice de seguro. A presente cotação serve somente como parâmetro de custos e não implica no reconhecimento da aceitação do risco. A aceitação está condicionada a realização da inspeção, bem como sua posterior análise para uma possível aceitação, podendo sofrer alterações no enquadramento do risco, custos, taxas e condicionamentos.

PLANEJ CORRETORA DE SEGUROS LTDA realizou o cálculo que foi impresso em 20/10/2025 11:11:36.

🇺🇸 Distribuição do prêmio (R\$)

Prêmio Líquido:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 3.862,54	R\$ 0,00	R\$ 3.862,54

🇺🇸 Parcelamento do prêmio

Boleto / Carnê

Parcelas:	Valor Parcela:	Valor Total:
1x sem juros de R\$ 3.862,54 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 3.862,54	R\$ 3.862,54
2x sem juros de R\$ 1.931,27 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 1.931,27	R\$ 3.862,54
3x sem juros de R\$ 1.287,51 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 1.287,51	R\$ 3.862,54
4x sem juros de R\$ 965,64 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 965,64	R\$ 3.862,54
5x sem juros de R\$ 772,51 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 772,51	R\$ 3.862,54
6x sem juros de R\$ 643,76 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 643,76	R\$ 3.862,54
7x sem juros de R\$ 551,79	R\$ 551,79	R\$ 3.862,54



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



(Total: R\$ 3.862,54)		
8x sem juros de R\$ 482,82	R\$ 482,82	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
9x sem juros de R\$ 429,17	R\$ 429,17	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
10x sem juros de R\$ 386,25	R\$ 386,25	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		

Boleto / Débito

Parcelas:	Valor Parcela:	Valor Total:
2x sem juros de R\$ 1.931,27	R\$ 1.931,27	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
3x sem juros de R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
4x sem juros de R\$ 965,64	R\$ 965,64	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
5x sem juros de R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
6x sem juros de R\$ 643,76	R\$ 643,76	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
7x sem juros de R\$ 551,79	R\$ 551,79	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
8x sem juros de R\$ 482,82	R\$ 482,82	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
9x sem juros de R\$ 429,17	R\$ 429,17	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
10x sem juros de R\$ 386,25	R\$ 386,25	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		

Carnê

Parcelas:	Valor Parcela:	Valor Total:
0 + 1x sem juros de R\$ 3.862,54	R\$ 3.862,54	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 2x sem juros de R\$ 1.931,27	R\$ 1.931,27	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 3x sem juros de R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 4x sem juros de R\$ 965,64	R\$ 965,64	R\$ 3.862,54



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 5x sem juros de R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 6x sem juros de R\$ 643,76	R\$ 643,76	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 7x sem juros de R\$ 551,79	R\$ 551,79	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 8x sem juros de R\$ 482,82	R\$ 482,82	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 9x sem juros de R\$ 429,17	R\$ 429,17	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
0 + 10x sem juros de R\$ 386,25	R\$ 386,25	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		

Débito

Parcelas:	Valor Parcela:	Valor Total:
1x sem juros de R\$ 3.862,54	R\$ 3.862,54	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
2x sem juros de R\$ 1.931,27	R\$ 1.931,27	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
3x sem juros de R\$ 1.287,51	R\$ 1.287,51	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
4x sem juros de R\$ 965,64	R\$ 965,64	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
5x sem juros de R\$ 772,51	R\$ 772,51	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
6x sem juros de R\$ 643,76	R\$ 643,76	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
7x sem juros de R\$ 551,79	R\$ 551,79	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
8x sem juros de R\$ 482,82	R\$ 482,82	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
9x sem juros de R\$ 429,17	R\$ 429,17	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		
10x sem juros de R\$ 386,25	R\$ 386,25	R\$ 3.862,54
(Total: R\$ 3.862,54)		

Pix



Cotação de Seguro

18001-MS Empresa - Massificados

EM6641564755



Parcelas:	Valor Parcela:	Valor Total:
1x sem juros de R\$ 3.862,54 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 3.862,54	R\$ 3.862,54
2x sem juros de R\$ 1.931,27 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 1.931,27	R\$ 3.862,54
3x sem juros de R\$ 1.287,51 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 1.287,51	R\$ 3.862,54
4x sem juros de R\$ 965,64 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 965,64	R\$ 3.862,54
5x sem juros de R\$ 772,51 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 772,51	R\$ 3.862,54
6x sem juros de R\$ 643,76 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 643,76	R\$ 3.862,54
7x sem juros de R\$ 551,79 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 551,79	R\$ 3.862,54
8x sem juros de R\$ 482,82 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 482,82	R\$ 3.862,54
9x sem juros de R\$ 429,17 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 429,17	R\$ 3.862,54
10x sem juros de R\$ 386,25 (Total: R\$ 3.862,54)	R\$ 386,25	R\$ 3.862,54



ATENÇÃO!

Não serão aceitos pagamentos feitos através de DEPÓSITO BANCÁRIO na conta-corrente da Mitsui Sumitomo Seguros.

Local e data

, segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Central de Atendimento 0300 772 6744

OUIDORIA 0800 888 6744 - Segunda a Sexta das 8h às 18h

DEFICIENTES AUDITIVOS www.msig.com.br - após 18h e finais de semana, ligar para 0800 761 3000 (disponível também para ouvidoria)

Disque Denúncia 0800 775 0100



www.msig.com.br



Mitsui Sumitomo Seguros



@mitsuisumitomoseguros_oficial





ORÇAMENTO DE SEGURO 01,18,25642,0,20
 SEGURO COMPREENSIVO
 PROCESSO SUSEP:
 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e
 15414.901504/2018-91

Data do Orçamento: 06/11/2025	Validade do Orçamento: 10 Dias
Início Vigência: 06/11/2025 00:00	Término Vigência: 06/11/2026 24:00

DADOS DO SEGURADO				
Nome: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	Pessoa: Jurídica	CNPJ/CPF: 83102285000107	Sexo: Não Aplicável	
Endereço: RUA DINAMARCA 320	CEP: 88338900	Bairro: PACO MUNICIPAL	Município: CAMBORIU	UF: SC

DADOS DO CORRETOR			
Nome: NORTE CATARINENSE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone: 4733635185	Responsável: norte catarinense	Código: 0000020249008

CEP:	Logradouro:	IS da Cobertura Básica:	Número:	Complemento:	Cidade:	Prêmio Líquido:
88338900	RUA DINAMARCA	R\$ 4.500.000,00	320		BALNEARIO CAMBORIU / SC	R\$6.743,28
Coberturas:		Valor Segurado:	Franquia Mínima:	Perc. Franquia:	Prêmio por cobertura:	
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES		R\$ 4.500.000,00	R\$ 1.000,00	10.00%	R\$ 2.031,20	
ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS		R\$ 300.000,00	R\$ 500,00	10.00%	R\$ 122,48	
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 750,00	10.00%	R\$ 708,82	
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS		R\$ 300.000,00	R\$ 500,00	10.00%	R\$ 341,45	
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	0.00%	R\$ 107,01	
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO		R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	15.00%	R\$ 1.084,93	
TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	15.00%	R\$ 27,83	
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO		R\$ 2.250.000,00	R\$ 1.000,00	10.00%	R\$ 2.319,56	
ASSISTÊNCIA		Platinum				

Perfil de Risco 1-Classe de Construção **Superior**; 2-Pacote de assistência **Platinum**; 3-O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? **Não**; 4-O imóvel encontra-se em construção, reconstrução, reformas ou alteração estrutural ou está sendo executada qualquer tipo de obras, instalações ou montagem? **Não**; 5-Localizado em Shopping Center/Condomínio Horizontal Fechado? **Não**; 6-Ocupação? **ESCRITÓRIOS - INSTALADOS NO PAVIMENTO TÉRREO**; 7-SEGURO NOVO OU RENOVAÇÃO? **NOVO**; 8-DESCREVA O SINISTRO E O VALOR DOS PREJUÍZOS; 9-POSSUI ISOPAINEL? **NAO**; 10-POSSUI VINILONA? **NAO**; 11-NOS ÚLTIMOS 12 MESES TEVE ALGUM SINISTRO DECORRENTE DE: **NAO TEVE SINISTRO**; 12-CONFIRMO ESTAR CIENTE QUE EM CASO DE INFORMACAO INVERIDICA, O SEGURADO FICARA SUJEITO A NAO COBERTURA DE SINISTRO **SIM**;
Perfil das Coberturas 1-Alarme? **Não**; 2-Contém alarme de incêndio? **Não**; 3-Contém extintor? **Sim**; 4-Contém extintor hidrante? **Sim**; 5-Grades e fechaduras? **Não**; 6-Monitoramento 24h? **Não**; 7-Porteiro permanente? **Sim**; 8-Segmento da empresa? **SERVIÇOS**;

Nº de Parcelas	Entrada	Demais Parcelas	Total
À VISTA	R\$ 6.743,27	null	R\$ 6.743,27
2x	R\$ 3.385,07	R\$ 3.358,19	R\$ 6.743,26
3x	R\$ 2.256,71	R\$ 2.229,84	R\$ 6.743,26
4x	R\$ 1.692,53	R\$ 1.665,66	R\$ 6.743,25
5x	R\$ 1.415,50	R\$ 1.388,63	R\$ 7.050,63
6x	R\$ 1.190,19	R\$ 1.163,30	R\$ 7.114,25
7x	R\$ 1.029,25	R\$ 1.002,40	R\$ 7.177,90

*PACOTES DE ASSISTÊNCIA CONFORME O DISPOSTO NA LISTA DE

ITENS

STANDART: CHAVEIRO, COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADO, **GOLD:** CHAVEIRO, COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADO, COLOCAÇÃO DE TAPUME, ENCANADOR, ELETRICISTA, **PLATINUM:** CHAVEIRO, COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADO, COLOCAÇÃO DE TAPUME, ENCANADOR, ELETRICISTA, VIDRACEIRO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, LIMPEZA DE IMÓVEL, LIMPEZA DO AR CONDICIONADO, **PERSONALITE:** Garante as coberturas de Assistência 24 Horas a serem escolhidas pelo Segurado no momento da contratação do seguro, descritas na proposta de seguro e posteriormente elencadas na apólice de seguro.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

* O prazo de validade do orçamento começa a contar da data de cálculo da cotação.

O **PROPONENTE** declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de validação de risco quando no caso da contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorrerem ou tão logo ocorrerem as modificações citadas logo acima. Cliente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e aceitando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro, À GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

***Este documento não é válido como proposta.**

GENTE SEGURADORA S/A
 Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n°. 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51)3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

Assinado por 1 pessoa: ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/614C918D-2350-374D> e informe o código 614C918D-2350-374D



Re: PESQUISA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SEGURO

Quinta, Outubro 30, 2025 13:57 -03



SAMAYER Corretora de Seguros
contato@samayer.com.br

Para

Mari Cristina de Oliveira

Boa tarde, prezada!

Nós não atendemos órgãos públicos.

Em qui., 30 de out. de 2025 às 11:08, Mari Cristina de Oliveira <mari.oliveira@bc.sc.gov.br> escreveu:

A Secretaria de Compras vem por meio deste solicitar orçamento para **Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú**, situados à Rua Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC CEP: 88338-900 (47) 3267.7000 conforme anexo:

Obs.: Casa não haja interesse solicito uma negativa neste e-mail.

Respeitosamente,

—
Mari Cristina de Oliveira
Analista Administrativo II

===-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

===-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Att.
SAMAYER corretora de seguros

--

OBS: Por gentileza confirmar RECEBIMENTO desta mensagem

SAMAYER corretora de seguros
<https://samayer.com.br/>

Rua 620 (esq. Rua 622), 88, sala 1, Edifício Dom Rafael - Centro
Balneário Camboriú/SC 88330.622
(47) 3056.6066 contato@samayer.com.br



RE: ORÇAMENTO PARA SEGURO PREDIAL

Terça, Outubro 14, 2025 18:16 -03

Para



Seu Seguro seuseguro@tuiaseguros.com.br

Mari Cristina de Oliveira

Olá Mari Cristina, boa tarde!

Gostaria de agradecer a sua confiança na Tuia Seguros ao enviar a participação referente ao seguro predial da Prefeitura de Balneário Camboriú.

No entanto, gostaria de informar que, devido às **atuais limitações e exigências das seguradoras, a Tuia Corretora de Seguros Ltda. não está operando com seguros de órgão público municipal/estadual/federal ou de empresas de economia mista ou do sistema S.**

Atenciosamente,

Adriano Fernandes

De: Mari Cristina de Oliveira <mari.oliveira@bc.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de outubro de 2025 18:03

Para: Seu Seguro <seuseguro@tuiaseguros.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO PARA SEGURO PREDIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú, situados à Rua Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC CEP: 88338-900 (47) 3267.7000 conforme descrito:

- DA COBERTURA:

COBERTURA
• Incêndio, ,
• Queda de Raio
• Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado
• Danos Elétricos
• Responsabilidade civil
• Quebra de vidros, letreiros, antena
• Explosão/Implosão

- DA APÓLICE:

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Assinado por 1 pessoa: ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/614C-918D-2350-374D> e informe o código 614C-918D-2350-374D



A apólice de seguros deverá conter:

- A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, o valor do prêmio total, a discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

Obs.: Caso não haja interesse solicito que nos envie uma negativa.

Respeitosamente,

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).



ORÇAMENTO PARA SEGURO PREDIAL

Terça, Outubro 14, 2025 18:09 -03



Mari Cristina de Oliveira
mari.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

contabilidade@berkley.com.br

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú, situados à Rua Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC CEP: 88338-900 (47) 3267.7000 conforme descrito:

- DA COBERTURA:

- | COBERTURA |
|---|
| • Incêndio, , |
| • Queda de Raio |
| • Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado |
| • Danos Elétricos |
| • Responsabilidade civil |
| • Quebra de vidros, letreiros, antena |
| • Explosão/Implosão |

- DA APÓLICE:

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento da ordem de compra.

A apólice de seguros deverá conter:

- A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, o valor do prêmio total, a discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

Obs.: Caso não haja interesse solicito que nos envie uma negativa.

Respeitosamente,



ORÇAMENTO PARA SEGURO PREDIAL

Terça, Outubro 14, 2025 18:08 -03



Mari Cristina de Oliveira
mari.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

licitacao@genteseguradora.com.br

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú, situados à Rua Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC CEP: 88338-900 (47) 3267.7000 conforme descrito:

- DA COBERTURA:

- | COBERTURA |
|---|
| • Incêndio, , |
| • Queda de Raio |
| • Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado |
| • Danos Elétricos |
| • Responsabilidade civil |
| • Quebra de vidros, letreiros, antena |
| • Explosão/Implosão |

- DA APÓLICE:

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento da ordem de compra.

A apólice de seguros deverá conter:

- A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, o valor do prêmio total, a discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

Obs.: Caso não haja interesse solicito que nos envie uma negativa.

Respeitosamente,



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

Balneário Camboriú 13 de novembro de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	FONTE DE PESQUISA			MENOR PREÇO GLOBAL
1	APÓLICE SEGURO PARA O CENTRO INTERGRADO DE DISTRIBUIÇÃO (CIAD)	UN	1	MSIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA FONE: 0300 772 6744 - 47 9927-6490	TUIA SEGUROS	GENTE SEGURADORA	VALOR UNITÁRIO R\$ 3.862,54
				VALOR UNITÁRIO R\$ 3.862,54	RECUSA	VALOR UNITÁRIO R\$ 6.743,28	

Mari Cristina de Oliveira

Analista Administrativo II





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 614C-918D-2350-374D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 682.XXX.XXX-68) em 13/11/2025 12:12:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/614C-918D-2350-374D>

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 13/11/2025 às 09:20:01

Prezada,

Encaminhado para análise e apontamentos.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Mari O. - SECOP - DPAT

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 21/11/2025 às 09:52:03

Prezada,

Diante da inabilitação da empresa que ofertou o menor preço, segue anexo a nova planilha de consolidação de valores e os documentos pertinentes à nova seguradora que apresentado o menor custo.

Atenciosamente,

Mari Cristina de Oliveira
Analista Administrativo II

Anexos:

1_Estatuto_Atas_e_AGO_Alianca_autenticado.pdf
CND_CIDADE_SAO_PAULO.pdf
CND_ESTADUAL(1).pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL(1).pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_SAO_PAULO.pdf
CND_TCU.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
COTACAO_1.pdf
FGTS.pdf
PLANILHA_CONSOLIDACAO_DE_VALORES.pdf
SOLICITACAO_5254.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mari Cristina de Oliveira	21/11/2025 10:04:34	1Doc MARI CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 025.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7834-36A4-4F97-33FD**



JUCESP PROTOCOLO
0.860.632/24-6



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de junho de 2024, às 20h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Amauri Aguiar de Vasconcelos, que convidou a Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre alteração na Diretoria;
- (ii) deliberar sobre a eleição de membro da Diretoria da Companhia;
- (iii) deliberar sobre a readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) Aprovar a destituição do Sr. Julien Clause do cargo de Diretor Financeiro, a partir da presente data.
- (ii) Eleger, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024, com base na (i) dispensa de Consulta Prévia na Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Res. 422/2021 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"); e (ii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de junho de 2024 às 19h30, a **eleição do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade 29.195.113-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.528.638-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, **ao cargo de Diretor Financeiro** da Companhia, designado pela acionista MAPFRE Brasil Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, em substituição ao **Sr. Julien Clause**.



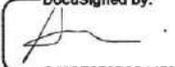
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024

Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Glauco Nery Henrique	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020; e
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:

DocuSigned by:

C14CE2F3B6C1458...

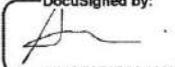
Amauri Aguiar de Vasconcelos
Presidente

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433...

Juan Carlos Lanau Arilla
Secretário

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

C14CE2F3B6C1458...

Amauri Aguiar de Vasconcelos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433...

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Vice-Presidente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE


MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

224.956/24-3



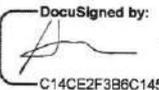
JUCESP

Assinado por J. MESSIAS MARL CRISTINA DE OLIVEIRA em 03 de junho de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATUREIS E TABELIÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO AMARÓSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

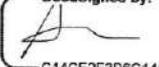


ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03.06.2024
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

01	Acionista: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nacionalidade: Brasileira	Domicílio/endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP - Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.	
Quantidade: 18.201	Espécie: Ordinárias	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by:  C14CE2F3B6C1458...
160	Preferenciais	Amauri Aguiar de Vasconcelos Diretor Presidente DocuSigned by: JUAN CARLOS LANAU ARILLA 843F091E34B5433... Juan Carlos Lanau Arilla Diretor Vice-Presidente

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

DocuSigned by:

C14CE2F3B6C1458...

Amauri Aguiar de Vasconcelos
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433...

Juan Carlos Lanau Arilla
Secretário da Mesa



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 04 de junho de 2024, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, administrador, casado, portador do RG nº 29.195.113 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.528.638-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, no cargo de Diretor de Financeiro**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 2024, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:
Ivan Paraskevopoulos Silva
BF734DE5F9FB430...
Ivan Paraskevopoulos Silva
Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente por: CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.





ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de julho de 2023, às 15h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla, que convidou a Sra. Raquel Gaudêncio para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre a eleição de membro da Diretoria da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a reeleição de membros da Diretoria da Companhia; e
- (iii) deliberar sobre a readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) Eleger, a partir desta data, com base na (i) dispensa de Consulta Prévia na Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da res. 422/2021 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"); e (ii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de julho de 2023 às 10h00, a **eleição do Sr. Amauri Aguiar de Vasconcelos**, brasileiro, bancário, casado, portador da cédula de identidade 722852-84 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.975.483-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, **ao cargo de Diretor Presidente** da Companhia, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A., para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, em substituição ao **Sr. Rogério Aparecido Idino**, cujo prazo de gestão se encerrou nesta data.

O Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: **(a)** preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021; e, **(b)** não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

- (ii) Reeleger, a partir desta data, com base na (i) dispensa de Consulta Prévia na Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da res. 422/2021 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"); e (ii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de julho de 2023 às 10h00, os seguintes diretores, indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A., para cumprirem mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026:

^{DS}
A

^{DS}
JCLA

^{DS}
RQ

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023**

- a) **Pablo da Silva Ricoldy**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 75371764 -SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.764.359-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, ao cargo de **Diretor de Negócios**; e
- b) **Glaucio Nery Henrique**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 02813325550 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.868.817-15, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, ao cargo de **Diretor de Riscos e Controles Internos**.

Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica, a partir desta data, assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Amauri Aguiar de Vasconcelos	Diretor Presidente	12/07/2023	AGO DE 2026
Glaucio Nery Henrique	Diretor de Riscos e Controles Internos	12/07/2023	AGO DE 2026
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor de Negócios	12/07/2023	AGO DE 2026
Julien Clause	Diretor Financeiro	31/03/2023	AGO DE 2026
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	31/03/2023	AGO DE 2026
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico	31/03/2023	AGO DE 2026

- (iii) Readequar e ratificar, a partir desta data, as designações específicas dos Diretores, nos termos da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Amauri Aguiar de Vasconcelos	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021;
Julien Clause	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020;

DS
A

DS
JCLA

DS
RG

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023**

	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Tiago de Freitas Vieira	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Glaucio Nery Henrique	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020; e
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433
Juan Carlos Lanau Arilla
 Presidente

DocuSigned by:
Raquel Gaudencia
89CFA4D53E8B45C
Raquel Gaudência
 Secretária

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Amauri Aguiar
D0E9EFD142B246F
Amauri Aguiar de Vasconcelos
 Diretor Presidente

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433
Juan Carlos Lanau Arilla
 Diretor Vice-Presidente



Assinado digitalmente por Cíntia Aparecida Pereira, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
 IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO AMARÓSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
 endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12.07.2023
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

01	Acionista: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nacionalidade: Brasileira	Domicílio/endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP - Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.	
Quantidade: 18.201	Espécie: Ordinárias	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by: <i>Amauri Aguiar</i> D0E9EFD442B849F...
160	Preferenciais	Amauri Aguiar de Vasconcelos Diretor Presidente DocuSigned by: <i>JUAN CARLOS LANAU ARILLA</i> B43FD91E34B5433... Juan Carlos Lanau Arilla Diretor Vice-Presidente

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
 843FD91E34B5433...
Juan Carlos Lanau Arilla
 Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Raquel Gaudêncio
 49CF44D53EBB45C...
Raquel Gaudêncio
 Secretária da Mesa

Assinado eletronicamente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
 IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO AMARÓSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
 endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO PELA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023**

Em 12 de julho de 2023, comparece na sede da Companhia, o **Sr. Amauri Aguiar de Vasconcelos**, brasileiro, bancário, casado, portador da cédula de identidade 722852-84 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.975.483-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, no cargo de Diretor Presidente**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

Amauri Aguiar

D0E9EFD4420849F...

Amauri Aguiar de Vasconcelos
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por Amauri Aguiar de Vasconcelos em 12/07/2023 às 14:00:25 GMT-03:00, CN: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CN: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 12 de julho de 2023, comparece na sede da Companhia, o **Sr. Pablo Da Silva Ricoldy**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 75371764 -SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.764.359-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, no cargo de Diretor de Negócios**, reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

pablo ricoldy

A48C86589E8D4BA

Pablo Da Silva Ricoldy
Diretor de Negócios



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 12 de julho de 2023, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Glauco Nery Henrique**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 02813325550 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.868.817-15, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, no cargo de Diretor de Riscos e Controles Internos**, reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

Glauco Nery Henrique

339B25191AE4454

Glauco Nery Henrique

Diretor de Riscos e Controles Internos





ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 10h00, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 16.02.2023, páginas F08 a F12.

ORDEM DO DIA - deliberar sobre:

- (i) o exame, discussão e aprovação das contas da Diretoria, do Relatório da Administração da Companhia, das Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022;
- (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022;
- (iii) o exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia;
- (iv) a extensão de mandato de parte dos membros da Diretoria da Companhia;
- (v) a eleição de parte dos membros da Diretoria da Companhia;
- (vi) a readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e
- (vii) o Plano de Negócios.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar integralmente e sem reservas, nos termos do art. 8, incisos I e II do Estatuto Social da ABS, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding BB Mapfre



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

Participações S.A. em reunião realizada em 07.02.2023, as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022.

- (ii) aprovar, nos termos do art. 8, inciso III do Estatuto Social da ABS, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da *Holding BB Mapfre Participações S.A.* em reunião realizada em 07.02.2023, a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 46.265.149,03** (quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos) da seguinte forma:

a) **R\$ 11.566.287,26** (onze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) à título de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia; e

(b) **R\$ 34.698.861,77** (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) para Reserva de Investimentos da Companhia.

- (iii) Nos termos do art. 8, inciso IV do Estatuto Social da ABS, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da *Holding BB Mapfre Participações S.A.* em reunião realizada em 30.03.2023, não prever remuneração global, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, aos Diretores da Companhia para o exercício social de 2023.

- (iv) Aprovar, nos termos do art. 8, inciso IV do Estatuto Social da ABS e do artigo 150, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme orientação de voto do Conselho de Administração da *Holding BB Mapfre Participações S.A.* em reunião realizada em 30.03.2023, a extensão de mandato dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, indicados pela **BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.** com dispensa de autorização prévia da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") de acordo com o § 2º do art. 43 da Resolução CNSP n.º 422 de 2021, até que a primeira Assembleia Geral delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro:

- i. **Rogério Aparecido Idino**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG. N.º 18144792-7 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 098.809.678-10, com endereço comercial na

DS
RAI

DS
JCLA



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, no cargo de **Diretor Presidente**;

- ii. **Pablo da Silva Ricoldy**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 75371764 - SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.764.359-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, no cargo de **Diretor de Negócios**; e
 - iii. **Glaucio Nery Henrique**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 02813325550 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.868.817-15, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, no cargo de **Diretor de Riscos e Controles Internos**.
- (v) Aprovar, nos termos do art. 8, inciso IV do Estatuto Social da ABS e do artigo 132, inciso III, da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme orientação de voto do Conselho de Administração da *Holding BB Mapfre Participações S.A.* em reunião realizada em 30.03.2023, a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, indicados pela **MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** com dispensa de autorização prévia da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") de acordo com o § 2º do art. 43 da Resolução CNSP n.º 422 de 2021, para um novo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026:
- i. **Juan Carlos Lanau Arilla**, espanhol, advogado, casado, portador do RNM (Registro Nacional Migratório) nº F220282-3, emitido pelo Brasil, válido até 17/12/2028, nascido no dia 27/12/1968, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para ocupar cargo de **Diretor Vice-Presidente e, cumulativamente, de Diretor Técnico**;
 - ii. **Tiago de Freitas Vieira**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG. Nº. 35.008.799-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 223.175.748-60, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para ocupar cargo de **Diretor de Operações**.
 - iii. **Julien Clause**, francês, administrador, casado, portador da cédula de identidade RNE V425625-H e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.772.198-69, com endereço para estes

DS
RAI

DS
JCLA

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para ocupar cargo de **Diretor Financeiro**.

Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na Companhia, aceitam o cargo e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução do CNSP nº. 422/2021; e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	31/03/2023	Primeira Assembleia Geral que delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro
Glaucio Nery Henrique	Diretor de Riscos e Controles Internos	31/03/2023	Primeira Assembleia Geral que delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor de Negócios	31/03/2023	Primeira Assembleia Geral que delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro
Julien Clause	Diretor Financeiro	31/03/2023	AGO DE 2026
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	31/03/2023	AGO DE 2026
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico	31/03/2023	AGO DE 2026

Assinado por J. Messias MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
S. PESSOAS NATURAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DS
RAI

DS
JCLA



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

(vi) Aprovar, nos termos do art. 11 dos Estatuto Social da ABS e em observância à Resolução nº. 422/2021 do CNSP e à Circular SUSEP 526/2016, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding BB Mapfre Participações S.A. em reunião realizada em 30.03.2023, a readequação e a ratificação das designações específicas dos Diretores da Companhia perante a SUSEP, nos seguintes moldes:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Rogério Aparecido Idino	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº 442/2012; e Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021;
Julien Clause	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003; Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos); Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Tiago de Freitas Vieira	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

DS
RAI

DS
JCLA

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Glaucio Nery Henrique	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020; e
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021.

(vii) Aprovar, nos termos do art. 9, inciso XXV do Estatuto Social da ABS e em observância à Circular SUSEP 311/2005, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding BB Mapfre Participações S.A. em reunião realizada em 23.02.2023, o plano de negócios da Companhia para o período de 2023 a 2025.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 31 de março de 2023.

MESA:

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473
Rogério Aparecido Idino
Presidente

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433
Juan Carlos Lanau Arilla
Secretário

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473
Rogério Aparecido Idino
Diretor Presidente

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433
Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Vice-Presidente

Página integrante e indissociável da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023 pela ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
259.942/23-6

JUCESP

Assinado por JUCESP, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, em 03 de junho de 2023, assinado digitalmente por Cíntia Aparecida Pereira, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL S. PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS, em 04 de agosto de 2001, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

29 05 2023

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA DE 31.03.2023
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

01	Acionista: BB MAPFRE Participações S.A	
Nacionalidade: Brasileira	Domicílio/endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.	
Quantidade: 18.201	Espécie: Ordinárias	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by: <i>Rogério Aparecido Idino</i> 628734A3A1BC473 Rogério Aparecido Idino Diretor Presidente
Quantidade: 160	Espécie: Preferenciais	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by: <i>JUAN CARLOS LANAU ARILLA</i> 843F091E34B5433 Juan Carlos Lanau Arilla Diretor Vice-Presidente

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473...
Rogério Aparecido Idino
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
JUAN CARLOS LANAU ARILLA
843F091E34B5433...
Juan Carlos Lanau Arilla
Secretário da Mesa

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Rogério Aparecido Idino**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG. Nº. 18144792-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 098.809.678-10, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor Presidente**, com extensão de mandato efetivada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, até que a primeira Assembleia Geral delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473...

Rogério Aparecido Idino
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
S PESSOAS NATURAIS E ATORIAS ETABELAÇÃO DE NOTAS, em termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



29 05 2023

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, o **Sr. Pablo Da Silva Ricoldy**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 75371764 -SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.764.359-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor de Negócios**, com extensão de mandato efetivada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, até que a primeira Assembleia Geral delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:
Pablo da Silva Ricoldy
ADE0A267C1A84F3...

Pablo Da Silva Ricoldy
Diretor de Negócios

Assinado eletronicamente por CINTIA APARECIDA PEREIRA em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SANTO AMARO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Glaucio Nery Henrique**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 02813325550 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.868.817-15, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor de Riscos e Controles Internos**, com extensão de mandato efetivada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, até que a primeira Assembleia Geral delibere a eleição de novo membro ou a reeleição do mesmo membro, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:
Glaucio Nery Henrique
339B25191AE4454

Glaucio Nery Henrique
Diretor de Riscos e Controles Internos

Assinado por J. Pessoa: MARCRISTINA DE OLIVEIRA
Assinado oficialmente por Cíntia Aparecida Pereira, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
S. PESSOAS NATURAIS E ATORIAS E TABELIÃO DE NOTAS, em https://brbbsfrito.vef.4f97-33FD e informe o código 7834-36A4-F97-33FD
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



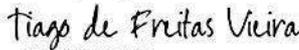
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
20 03 2023

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Tiago de Freitas Vieira**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG. Nº. 35.008.799-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 223.175.748-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor de Operações**, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

DAC8049691F442E...
Tiago de Freitas Vieira
Diretor de Operações

Assinado digitalmente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
S PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
29 03 2023

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Julien Clause**, francês, administrador, casado, portador da cédula de identidade RNE V425625-H DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.772.198-69, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor Financeiro**, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

B37D29256BDF4A2

Julien Clause
Diretor Financeiro

Assinado por J. mesquita; MARILCRISTINA DE OLIVEIRA assinado digitalmente por Cintia Aparecida Pereira, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
S. PESSOAS NATURAIS E ATORIAS E TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de outubro de 2022, às 11h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia; e
- (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP");

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (a) Destituir, a partir desta data, o Sr. **Adilson José Cardoso Pereira**, do cargo de **Diretor de Riscos e Controles Internos**, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A.

Por ocasião da destituição, a Companhia pagará ao Executivo as verbas rescisórias oriundas do período 11.06.2019 a 24.10.2022, pelo vínculo como Diretor Estatutário, as quais estão discriminadas em termo apartado, denominado "Termo de saída e quitação parcial".

Neste ato, a Companhia doa ainda ao Executivo: 01 (um) notebook, 01 (um) monitor, 01 (um) iphone e 01 (um) ipad, cujas especificações constam no referido "Termo de saída e quitação parcial".

- (b) Eleger, a partir desta data, com base (i) na autorização prévia concedida pela SUSEP através da CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 218/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP; e (ii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24.10.2022, a **eleição do Sr. Glaucio Nery Henrique**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 02813325550 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.868.817-15, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **ao cargo de Diretor de Riscos e Controles Internos** da Companhia, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A., para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023.

O Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de

DS
RAI

DS
JCLA

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em virtude das alterações ora aprovadas, a partir desta data, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Glaucio Nery Henrique	Diretor de Riscos e Controles Internos	24/10/2022	AGO DE 2023
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor de Negócios	03/10/2022	AGO DE 2023
Julien Clause	Diretor Administrativo e Financeiro	01/01/2022	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico	13/06/2022	AGO DE 2023

(c) A **readequação e ratificação**, a partir desta data, das designações específicas dos Diretores, nos termos da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Rogério Aparecido Idino	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº442/2012; e Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021;
Julien Clause	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003; Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.

DS
RAI

DS
JCLA

JUCESP

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020;
	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Glaucio Nery Henrique	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020; e
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 24 de outubro de 2022.

MESA:

DocuSigned by:

Rogério Aparecido Idino

828734A3A1BC473...

Rogério Aparecido Idino

Diretor Presidente

DocuSigned by:

JUAN CARLOS LANAU ARILLA

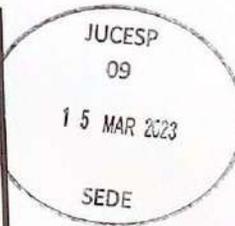
843F091E34B5433...

Juan Carlos Lanau Arilla

Diretor Vice-Presidente



JUCESP



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

Rogério Aparecido Idino

629734A3A1BC473

Rogério Aparecido Idino

Diretor Presidente

DocuSigned by:

JUAN CARLOS LANAU ARILLA

843F091E34B5433

Juan Carlos Lanau Arilla

Diretor Vice-Presidente

Página integrante e indissociável da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada pela ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. em 24 de outubro de 2022.



JUCESP
15 03 23

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 24 de outubro de 2022, comparece na sede da Companhia, o Sr. **GLAUCIO NERY HENRIQUE**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 02813325550 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.868.817-15, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor de Riscos e Controles Internos**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

Glauccio Nery Henrique

339B25191AE4454

GLAUCIO NERY HENRIQUE
Diretor de Riscos e Controles Internos

Assinado eletronicamente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00. CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - SÃO PAULO/SP, nos termos da Resolução nº 422/2021, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada
no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 01.378.307/0001-00 NIRE 3590050149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de setembro de 2022, às 11h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia; e
- (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP");

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(a) Destituir, a partir de zero hora do dia 03.10.2022, o Sr. **João Francisco Fruet Junior**, do cargo de **Diretor de Negócios**, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A.

Por ocasião da destituição, a Companhia pagará ao Executivo as verbas rescisórias oriundas do período 11.11.2020 a 02.10.2022, pelo vínculo como Diretor Estatutário, as quais estão discriminadas em termo apartado, denominado "Termo de saída e quitação parcial".

Neste ato, a Companhia doa ainda ao Executivo: 01 (um) Ipad, 01 (um) notebook e 01 (uma) dockstation cujas especificações constam no referido "Termo de saída e quitação parcial".

(b) Eleger, a partir de zero hora do dia 03.10.2022, com base (i) na autorização prévia concedida pela SUSEP através da CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 187/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP; e (ii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30.09.2022, a **eleição do Sr. Pablo da Silva Ricoldy**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 75371764 -SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.764.359-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **no cargo de Diretor de Negócios da Companhia**, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A., para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023.

O Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.378.407/0001-70 NIRE 3580038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em virtude das alterações ora aprovadas, a partir de zero hora do dia 03.10.2022, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor de Negócios	03/10/2022	AGO DE 2023
Julien Clause	Diretor Administrativo e Financeiro	01/01/2022	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico	13/06/2022	AGO DE 2023

(c) A **readequação e ratificação**, a partir de zero hora do dia 03.10.2022, das designações específicas dos Diretores, nos termos da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Pablo da Silva Ricoldy	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clause	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 07.378.407/0001-10 | NIRE 3580038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020;
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; e
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Rogério Aparecido Idino, Presidente da Mesa e Juan Carlos Lanau Arilla, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB MAPFRE Participações S.A., por Rogério Aparecido Idino, Diretor Presidente e Juan Carlos Lanau Arilla, Diretor Vice-Presidente.

CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

Rogério Aparecido Idino

628734A3A18C473

Rogério Aparecido Idino

Presidente

DocuSigned by:

JUAN CARLOS LANAU ARILLA

843F091E3485433

Juan Carlos Lanau Arilla

Secretário

JUCESP
01

22 DEZ 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE

696.164/22-0
SECRETARIA GERAL

JUCESP

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 03 de outubro de 2022, comparece na sede da Companhia, o Sr. **PABLO DA SILVA RICOLDY**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 75371764 -SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.764.359-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, a partir desta data, no cargo de Diretor de Negócios**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:
Pablo da Silva Ricoldy
ADE0A267C1A84F3...
PABLO DA SILVA RICOLDY
Diretor de Negócios

Assinado eletronicamente por: PABLO DA SILVA RICOLDY, em 03/10/2022 às 14:00:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: <https://bc.dados.governobrasil.gov.br/verificacao> e informe o código 7834-36A4-4F97-33FD. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.512.241/22-1ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2022, às 13h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESENCIA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Sidney Rodrigues para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia; e
- (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP");

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(a) aprovar, a partir desta data, com base (i) na autorização expedida pelo Ministério de Justiça nos autos do processo de concomitância nº 08228.005386/2022-15; (ii) na autorização prévia concedida pela SUSEP através da CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 100/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP; e (iii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de novembro de 2021, a eleição do Sr. **JUAN CARLOS LANAU ARILLA**, espanhol, advogado, casado, portador RNM (Registro Nacional Migratório) nº F220282-3 emitido pela CGPI/CIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.138.898-09, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente e, cumulativamente, ao cargo de Diretor Técnico da Companhia** para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023.

O Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DS
RAIDS
SR

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

Em virtude das alterações ora aprovadas, a partir desta data, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
João Francisco Fruet Junior	Diretor de Negócios	11/11/2020	AGO DE 2023
Julien Clause	Diretor Administrativo e Financeiro	01/01/2022	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico	13/06/2022	AGO DE 2023

(b) A readequação e ratificação, a partir desta data, das designações específicas dos Diretores, nos termos da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clause	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como

DS
RAI

DS
SR



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

	os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020;
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; e
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 13 de junho de 2022.

MESA:

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473...

Rogério Aparecido Idino
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Sidney Rodrigues
D82EA406CBAD454...

Sidney Rodrigues
Diretor Vice-Presidente

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473...

Rogério Aparecido Idino
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Sidney Rodrigues
D82EA406CBAD454...

Sidney Rodrigues
Diretor Vice-Presidente

Página integrante e indissociável da ata da Assembleia Geral Extraordinária da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. realizada em 13 de junho de 2022.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

01120

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13.06.2022
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

01	Acionista: 88 MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nacionalidade: Brasileira	Domicílio/endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP - Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.	
Quantidade: 18.201	Espécie: Ordinárias	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by: <i>Rogério Aparecido Idino</i> 628734A3A1BC473
 160	 Preferenciais	Rogério Aparecido Idino Diretor Presidente DocuSigned by: <i>Sidney Rodrigues</i> D62EA408CBAD454 Sidney Rodrigues Diretor Vice-Presidente

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1BC473

Rogério Aparecido Idino
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Sidney Rodrigues
D62EA408CBAD454

Sidney Rodrigues
Secretário da Mesa

Assinado por: J. Pessoa; MARCRISTINA DE OLIVEIRA assinado digitalmente por Cintia Aparecida Pereira, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://sbibtsfrito.santocarmos.sp.gov.br/verificacao> e informe o código 7834-36A4-4F97-33FD
 S PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - artigo 229, § 1º, inciso III, Lei nº 13.043/2014, em vigor desde 12/08/2014. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.





JUCESP PROTOCOLO
0.107.945/22-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 JANEIRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de janeiro de 2022 às 10h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Adilson José Cardoso Pereira, que convidou o Sr. Tiago de Freitas Vieira para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia; e
- (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP");

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(a) Destituir, **com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021**, o Sr. **Sidney Rodrigues**, brasileiro, solteiro com união estável, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 27.479.531-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 261.754.988.79, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, do cargo de **Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro**, os quais acumulava.

(b) aprovar a **eleição**, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022**, do Sr. **Julien Clause**, francês, administrador, casado, portador da cédula de identidade RNE V425625-H e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.772.198-69, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, cujo processo de Consulta Prévia na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP é dispensado nos termos do Art. 1º, §2º do ANEXO II da Resolução CNSP 330/2015, ao cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em





CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 JANEIRO DE 2022**

conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022**, assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
João Francisco Fruet Junior	Diretor de Negócios	11/11/2020	AGO DE 2023
Julien Clause	Diretor Administrativo e Financeiro	01/01/2022	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
VAGO	Diretor Técnico	-	AGO DE 2023

(c) A **readequação e ratificação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022**, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clause	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Tiago Vieira de Freitas	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos); e
	Diretor responsável técnico, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 612/2020 (art. 1º, IV);
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;
	Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015; e
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com a Resolução CNSP nº 383/2020.
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com a Resolução CNSP nº 415/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 03 de janeiro de 2022.

MESA:

DocuSigned by:
Adilson José Cardoso Pereira
0A13EDBFD4B644C

Adilson José Cardoso Pereira
Presidente

DocuSigned by:
TIAGO DE FREITAS VIEIRA
D4C8D49691E442E

Tiago de Freitas Vieira
Secretário

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.



DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628731A3A19C473

Rogério Aparecido Idino
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Sidney Rodrigues
7202B5F9DBFD45B

Sidney Rodrigues
Diretor Vice-Presidente

DUCESP
08 00 22

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

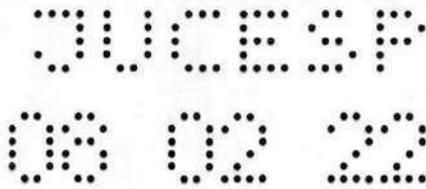
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03.01.2022
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

01	Acionista: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nacionalidade: Brasileira	Domicílio/endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP - Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.	
Quantidade: 18.201	Espécie: Ordinárias	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by: <i>Rogério Aparecido Idino</i> 628724A2A18C472 Rogério Aparecido Idino Diretor Presidente
160	Preferenciais	DocuSigned by: <i>Sidney Rodrigues</i> 727395F088FD468 Sidney Rodrigues Diretor Vice-Presidente

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

DocuSigned by:
Adilson José Cardoso Pereira
0A13ED8ED49644C
Adilson José Cardoso Pereira
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
TIAGO DE FREITAS VIEIRA
DAC8049691E442E
Tiago de Freitas Vieira
Secretário da Mesa



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 03 de janeiro de 2022, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Julien Clause**, francês, administrador, casado, portador da cédula de identidade RNE V425625-H DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.772.198-69, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, **tomar posse, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro 2022, **com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023**, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

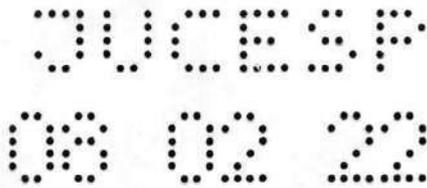
O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:
Julien Clause
82060588DC80483

Julien Clause
Diretor Administrativo e Financeiro

Assinado eletronicamente por: MARILYN CRISTINA DE OLIVEIRA em 03 de janeiro de 2022, às 14:02:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C425CB565C6A4558B2947BEF26E65EA6
Assunto: DocuSign: ABS - AGE 03.01.2022_Saída Sr. Sidney Rodrigues e eleição do Sr. Julien
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luiza Luciana Martins Silva
Av. das Nações Unidas, 14.261 - Ala A - 29 Andar -
Vila Gertrudes
SP, SP 04794-000
lmsilva@brasilseg.com.br
Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original
05/01/2022 13:39:45
Portador: Luiza Luciana Martins Silva
lmsilva@brasilseg.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adilson José Cardoso Pereira
adilsonpereira@brasilseg.com.br
Diretor de Riscos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Adilson José Cardoso Pereira
0A13ED8FD4B644C...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.11.241.52

Registro de hora e data

Enviado: 05/01/2022 13:48:17
Reenviado: 06/01/2022 10:23:58
Visualizado: 05/01/2022 14:31:07
Assinado: 06/01/2022 17:58:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2020 16:37:26
ID: b552be3f-fa9b-461c-9b37-1d233351a530

Julien Clause
julien.clause@brasilseg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Julien Clause
B2000589BC89453...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.69.116.185

Enviado: 05/01/2022 13:48:17
Visualizado: 05/01/2022 13:53:23
Assinado: 05/01/2022 13:53:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/01/2022 13:53:23
ID: 9978ae37-d80b-4bef-9461-7bf2f51c60df

Rogério Aparecido Idino
rogerio.idino@brasilseg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
B28734A3A1BC473...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.182.205.11

Enviado: 05/01/2022 13:48:17
Visualizado: 05/01/2022 16:17:21
Assinado: 05/01/2022 16:28:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/01/2022 16:17:21
ID: 1a2f94da-2b52-4aa4-858c-eea45b1b07a1

Sidney Rodrigues
rodriguess@mapfre.com.br
Superintendente
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Sidney Rodrigues
7282B5F5B8FD45B...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.77.47

Enviado: 05/01/2022 13:48:18
Reenviado: 05/01/2022 13:58:46
Visualizado: 05/01/2022 14:43:49
Assinado: 05/01/2022 14:44:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/01/2022 14:43:49
ID: fd62409b-84a4-42aa-9462-3a00b3499f43

Assinado eletronicamente por: MARILU CRISTINA DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DUCEAP



Assinatura

DocuSigned by:
TIAGO DE FREITAS VIEIRA
DAC8049691F442E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.11.241.52

Registro de hora e data

Enviado: 05/01/2022 13:48:18
Reenviado: 06/01/2022 10:23:58
Visualizado: 06/01/2022 18:56:27
Assinado: 06/01/2022 18:59:19

Eventos do signatário

TIAGO DE FREITAS VIEIRA
TVIEIRA@brasilseg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial Assinatura Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data

Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Natalia Taranto Cassone
ncassone@brasilseg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 05/01/2022 13:48:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Vicky Fernanda da Silva Canova
vcanova@brasilseg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 05/01/2022 13:48:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

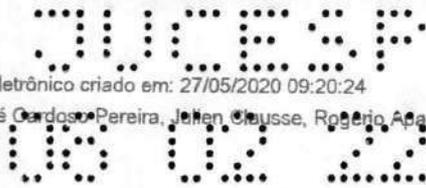
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/01/2022 13:48:19
Entrega certificada	Segurança verificada	06/01/2022 18:56:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/01/2022 18:59:19
Concluído	Segurança verificada	06/01/2022 18:59:19

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Assinado por: J. Messias; MARLORISTINA DE OLIVEIRA assinado digitalmente por Cintia Aparecida Pereira, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - SÃO AMARÓSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.





Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 27/05/2020 09:20:24

Partes concordam em: Adilson José Cardoso Pereira, Jean Chausse, Roberto Aparecido Idino, Sidney Rodrigues

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BB MAFRE PARTICIPACOES SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

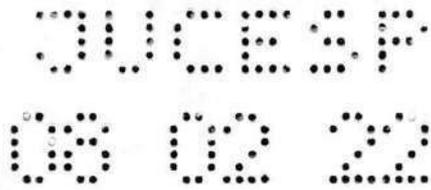
If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Assinado digitalmente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS 29 SUBDISTRITO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, nos termos da medida provisória N.º 2.260-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BB MAFRE PARTICIPACOES SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fessouza@brasilseg.com.br

To advise BB MAFRE PARTICIPACOES SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fessouza@brasilseg.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BB MAFRE PARTICIPACOES SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fessouza@brasilseg.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BB MAFRE PARTICIPACOES SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fessouza@brasilseg.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BB MAFRE PARTICIPACOES SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BB MAFRE PARTICIPACOES SA during the course of your relationship with BB MAFRE PARTICIPACOES SA.





CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de novembro de 2021, às 10h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Sidney Rodrigues, que convidou o Sr. Adilson José Cardoso Pereira para exercer a função de secretário.

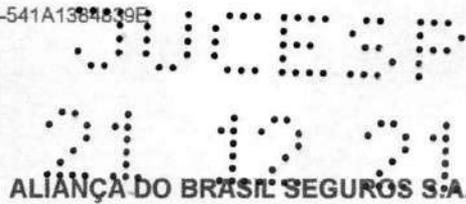
ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia, especificamente, sobre a eleição de Diretor Presidente;
- (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(a) aprovar a **eleição**, com base na autorização prévia concedida pela SUSEP através da **CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 291/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP**, **ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, do Sr. Rogério Aparecido Idino**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG. Nº. 18144792-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 098.809.678-10, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
João Francisco Fruet Junior	Diretor de Negócios	11/11/2020	AGO DE 2023
Sidney Rodrigues	Diretor Financeiro e Vice-Presidente	04/01/2021	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
VAGO	Diretor Técnico	-	AGO DE 2023

(b) **Ratificação**, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Sidney Rodrigues	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Tiago Vieira de Freitas	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos); e
	Diretor responsável técnico, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 612/2020 (art. 1º, IV);

JUCESP

21 10 21

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;
	Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015; e
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com a Resolução CNSP nº 383/2020.
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com a Resolução CNSP nº 415/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

MESA:

DocuSigned by:
SIDNEY RODRIGUES
F973B49B3AE5426

Sidney Rodrigues
Presidente

DocuSigned by:
Adilson José Cardoso Pereira
0A13E0BFD4B644C

Adilson José Cardoso Pereira
Secretário

ACIONISTA:

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Rogério Aparecido Idino
628734A3A1B0473

Rogério Aparecido Idino
Diretor Presidente

DocuSigned by:
SIDNEY RODRIGUES
F973B49B3AE5426

Sidney Rodrigues
Diretor Vice-Presidente

JUCESP
21 DEZ 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
598.834/21-7

Assinado eletronicamente por: MARILCRISTINA DE OLIVEIRA em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
IL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - SANJO AMAROSO SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 21 10 21

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17.11.2021
 LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

01	Acionista: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nacionalidade: Brasileira	Domicílio/endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, São Paulo/SP - Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.	
Quantidade: 18.201	Espécie: Ordinárias	Assinatura do Acionista/representante DocuSigned by: <i>Rogério Aparecido Idino</i> 628734A3A18C473 Rogério Aparecido Idino Diretor Presidente
160	Preferenciais	DocuSigned by: <i>SIDNEY RODRIGUES</i> E973B4BB3AF5426 Sidney Rodrigues Diretor Vice-Presidente

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

DocuSigned by:
SIDNEY RODRIGUES
E973B4BB3AF5426
Sidney Rodrigues
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Adilson José Cardoso Pereira
0A13EDBED4B644C
Adilson José Cardoso Pereira
Secretário da Mesa



JUCESP
21 10 21

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 17 de novembro de 2021, comparece na sede da Companhia, o Sr. **Rogério Aparecido Idino**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG. Nº. 18144792-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 098.809.678-10, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de **Diretor Presidente**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

Rogério Aparecido Idino

628734A2A19C472

ROGÉRIO APARECIDO IDINO

Diretor Presidente

JUCESP

21 10 21

Eventos de cópia

Amanda Gonçalves Silva
amandags@brasileg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 14/12/2021 19:59:49

Natalia Taranto Cassone
ncassone@brasileg.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Copiado

Enviado: 14/12/2021 19:59:50

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/12/2021 19:59:50
Entrega certificada	Segurança verificada	15/12/2021 00:21:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/12/2021 09:23:54
Concluído	Segurança verificada	15/12/2021 11:19:42

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



DUCEB
21 10 21

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BB MAFRE PARTICIPACOES SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fessouza@brasilseg.com.br

To advise BB MAFRE PARTICIPACOES SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fessouza@brasilseg.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

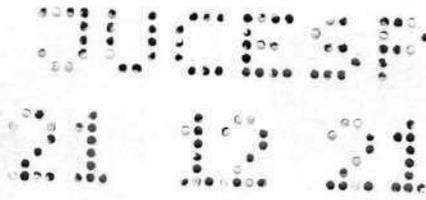
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BB MAFRE PARTICIPACOES SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fessouza@brasilseg.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BB MAFRE PARTICIPACOES SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fessouza@brasilseg.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

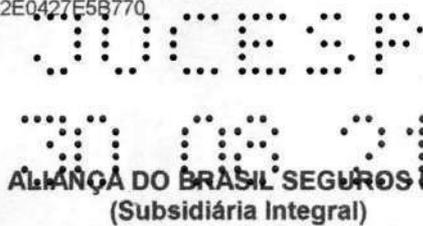
Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BB MAFRE PARTICIPACOES SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BB MAFRE PARTICIPACOES SA during the course of your relationship with BB MAFRE PARTICIPACOES SA.





CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021**

JUCESP PROTOCOLO
0.781.538/21-0



DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de maio de 2021, às 17h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência o Sr. Rodrigo Dias Martins Caraméz, que convidou o Sr. Sidney Rodrigues para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(a) aprovar a eleição, com base na autorização prévia concedida pela SUSEP através da Carta Homologatória Eletrônica Nº 131/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP, ao cargo de Diretor de Operações da Companhia, do Sr. **Tiago de Freitas Vieira**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG. Nº. 35.008.799-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 223.175.748-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rodrigo Dias Martins Caraméz	Diretor Presidente	01/09/2020	AGO DE 2023

SUSEP
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021**

Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
João Francisco Fruet Junior	Diretor de Negócios	11/11/2020	AGO DE 2023
Sidney Rodrigues	Diretor Financeiro e Vice-Presidente	04/01/2021	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor Técnico	24/07/2020	AGO DE 2023

(b) A **ratificação**, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Rodrigo Dias Martins Caraméz	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382.
Sidney Rodrigues	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos); e
	Diretor responsável técnico, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012 (art. 2º, § 2º);
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;

JUCESP
30 de Maio
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021**

	Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015; e
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com a Resolução CNSP nº 383.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Rodrigo Dias Martins Caraméz, Presidente da Mesa; Sidney Rodrigues, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB MAPFRE Participações S.A., por Rodrigo Dias Martins Caraméz, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor Vice-Presidente.

CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

DocuSigned by:
Rodrigo Dias Martins Caraméz

Rodrigo Dias Martins Caraméz
Presidente

DocuSigned by:
SIDNEY RODRIGUES

Sidney Rodrigues
Secretário



Assinado eletronicamente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
30 08 21

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530038149-1
CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10

Em 20 de maio de 2021, comparece na sede da Companhia, o Sr. **TIAGO DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG. N° 35.008.799-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME n° 223.175.748-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261, Ala A, 29° andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei n° 6.404/76, tomar posse no cargo de **Diretor de Operações**, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP n° 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1° a 4° do art. 147 da Lei n° 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

DocuSigned by:

Tiago de Freitas Vieira

TIAGO DE FREITAS VIEIRA
Diretor de Operações



Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor de Riscos e Compliance, e

- (vi) **Sérgio Augusto Kurovski**, brasileiro, bancário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 18.236.405-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.538.728/70, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Transitório.

4.4. Aprovar a alteração e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme quadro abaixo:

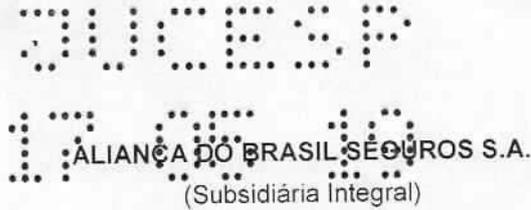
Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015.
	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Camilo Buzzi	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep nº 442/2012; e
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013.

Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012 (art. 2º, § 2º);
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;
	Diretor responsável controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, de acordo com Circular SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único; e
	Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015.

4.5. Autorizar a prática, pela Diretoria da Companhia, independentemente da realização de nova Assembleia Geral nos termos do artigo 9, inciso (xi) do Estatuto Social; de



Assinado digitalmente por CINTIA APARECIDA PEREIRA, em terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:40:25 GMT-03:00, CNS: 11.754-9 - OFICIAL DE REGISTRO
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



NIRE: 3530038149-1
CNPJ: 01.378.407/0001-10

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., subsidiária integral da BB MAPFRE SH1 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a realização de operações de seguro de danos e de pessoas, em qualquer de suas espécies, bem como atuar em outras modalidades de seguros e atividades permitidas, ou que venham a ser permitidas às companhias de seguro, nos termos da legislação em vigor, podendo, ainda, participar de outras sociedades no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 128.856.094,99 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), dividido em 18.361 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 18.201 (dezoito mil, duzentos e um) ações ordinárias e 160 (cento e sessenta) ações preferenciais, sem direito a voto.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existente, guardada a proporção de 50% (cinquenta por

DUCEAP

cento) do capital social, nos termos da legislação vigente. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos, os quais serão 10% (dez por cento) maiores do que os dividendos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença da sua única acionista, devidamente representada, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, a acionista única escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração ao em favor da acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de lucros ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes e futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social, incluindo, sem se limitar: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração

DUCEAP

no objeto social, ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e do quorum de presença e deliberação;

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de compra de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de títulos ou valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de títulos ou valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo a emissão de debêntures, títulos, bônus ou notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) a aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação acionária em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) a alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) a aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo não circulante que implique aumento do

DUCEAP

endividamento financeiro da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) alteração na Política de Remuneração e RH que afete significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou da BB Seguros Participações S.A.;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) a realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) a aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiii) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia;
- (xxiv) a aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores ao mesmo que modifiquem os seus propósitos, objetivos e/ou o seu valor;
- (xxv) a aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterà, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvi) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da Política Comercial;
- (xxviii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, a Política de Investimentos, que definirá, entre outros assuntos, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações e investimentos a serem feitos pela Companhia;
- (xxix) aprovar a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;



- (iii) proposta de mudança da estrutura organizacional da Companhia para submissão ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia e, eventualmente, propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia a criação ou extinção de cargos e funções de diretoria, estatutários ou não.

Parágrafo 1º - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria, desconsiderados os Diretores Transitórios.

Parágrafo 2º - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida;
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida; e
- (iv) nessa segunda votação da reunião da Diretoria, se permanecer o empate, as matérias objeto do empate serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração da acionista única da Companhia. Após proferida a decisão do Conselho de Administração da acionista única da Companhia, os seus membros deverão comunicar a decisão à Diretoria da Companhia, que se reunirá para formalizar a deliberação a ser tomada, de acordo com a decisão comunicada pelo Conselho de Administração da acionista única da Companhia.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros, observado o disposto no Artigo 17;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;



- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

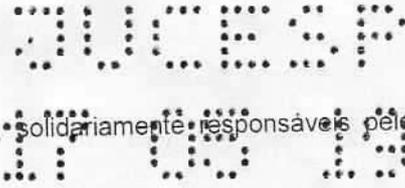
Artigo 14 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores,



em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

Artigo 17 - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, (i) um deles o Diretor Presidente, o Diretor de Negócios ou o Diretor de Riscos e Compliance e (i) o outro o Diretor Financeiro, o Diretor Técnico ou o Diretor de Operações.

Parágrafo Único - A nomeação de procurador(es) das Companhia dar-se-á pela assinatura de 2 Diretores, nos termos do caput, agindo em conjunto. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e ser outorgados com prazo de validade não superior a 1 ano, exceto em relação às procurações com finalidade exclusiva "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da única acionista da Companhia.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 20 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da única acionista da Companhia, a qual, nos termos da regulamentação aplicável, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a única acionista da Companhia.

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 21 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 22 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 23 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 25 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório à acionista única, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei 6.404/76.

Artigo 26 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 27 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1929151 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 01.378.407/

Contribuinte: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

Liberação: 16/10/2025

Validade: 14/04/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.192.932-2- Início atv :11/11/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

CCM 4.106.440-2- Início atv :07/07/2010 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)

CCM 4.192.929-2- Início atv :11/11/2010 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-906 - Cancelado em: 30/08/2021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:11:37 horas do dia 19/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C918959

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 1 pessoa: MARI CRISTINA DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7834-36A4-4F9-33FD> e informe o código 7834-36A4-4F9-33FD





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.**
CNPJ/CPF: **01.378.407/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140330939500**
Data de emissão: **03/10/2025 14:34:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.**
CNPJ/CPF: **01.378.407/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140330939500**
Data de emissão: **03/10/2025 14:34:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.
CNPJ: 01.378.407/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:22 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **2894.7CC9.DF49.43E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.
CNPJ: 01.378.407/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:22 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **2894.7CC9.DF49.43E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024461345/2025
Data de emissão: 14/11/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: **Aliança do Brasil Seguros S/A**
Cód. contribuinte: 1733307

CPF/CNPJ: 01.378.407/0001-10
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: Avenida das Nações Unidas

Número: 14.261

Compl:

CEP: 04.794-000

Bairro: Vila Gertrudes

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 12/02/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

61e4bdd1-2854-49dc-a7c1-80e90d16eb61

Assinado por 1 pessoa: MARI CRISTINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/783436A44F9733FDB2C63569>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.378.407/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110990476-00
Data e hora da emissão 19/11/2025 07:06:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 12:35:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.**
CNPJ: **01.378.407/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.378.407/0001-10
Certidão n°: 69744489/2025
Expedição: 14/11/2025, às 09:25:20
Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.378.407/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: MARI CRISTINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7834-36A4-4F97-33FD> e informe o código 7834-36A4-4F97-33FD



DADOS DO SEGURO

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ AGÊNCIA EMPRESARIAL: 5865 - ESC
 CNPJ: 83102285000107 MUNICIPIOS SC

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA DINAMARCA, 320,
 PREFEITURA - NAÇÕES - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 - CEP: 88338900

RENOVAÇÃO DA CONGÊNERE: NÃO PRAZO DO SEGURO: 365 DIAS
 INFORMAR O NÚMERO DA APÓLICE: - DATA DA SOLICITAÇÃO: 21/11/2025

OBJETO DO SEGURO: PRÉDIO E CONTEÚDO
 TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO
 CÓDIGO SUSEP: 15414.003075/2009-02

LOCAL DE RISCO 1 ENDEREÇO COMPLETO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM RISCO	CEP	PROTECIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO
RUA DINAMARCA, 320 - NAÇÕES BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	ESCRITORIOS - ACIMA DE 2 COBERTURAS	R\$ 4.500.000,00	88.338-900	EXTINTOR + HIDRANTES

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO
BÁSICA - INCÊNDIO, IDT, RAI0 E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA	R\$ 4.500.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00 para todos os eventos, inclusive perda total
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 300.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
TUMULTOS, GREVE E LOCKOUT	R\$ 200.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
ANÚNCIOS LUMINOSOS	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	R\$ 200.000,00	15% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
PRÊMIO	R\$ 4.312,00	

PRÊMIO DO SEGURO	
PREMIO LIQUIDO	R\$ 4.312,00
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 4.312,00

FORMA DE PAGAMENTO:

1ª Parcela à Vista			
Parc.	Primeira	Demais	Total
0+1 a vista	-	4,312.00	4,312.00

CLAUSULAS PARTICULARES A CONSTAR NA APÓLICE

CLÁUSULA DE RATEIO

"Fica entendido e acordado que, tendo o Segurado declarado que o valor total dos bens seguráveis não ultrapassa a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), este seguro está sendo emitido com garantia a 1º Risco Absoluto. Se por ocasião do sinistro for verificado que, no endereço segurado o valor total em risco (valor segurável) ultrapassa a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Segurado será considerado, para todos os fins e efeitos como cossegurador, na mesma proporção da diferença entre o valor em risco apurado e os cinco milhões de reais, desde que a relação valor em risco apurado e os cinco milhões de reais seja superior a 1,25".

OBSERVAÇÕES A SER CONSIDERADA PARA COTAÇÃO

SEGURO NOVO. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO, SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO.

CLAUSULA PARTICULAR.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE, BEM COMO AS CONSTRUÇÕES DO TIPO VINILONA E SEUS ASSEMELHADOS, INCLUSIVE AS CONSTRUÇÕES QUE TENHAM COMO TELHADO TAIS MATERIAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS TAMBÉM ESTÃO EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO. TODAS AS PLANTAS EM OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU DESOCUPADAS BEM COMO QUALQUER IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE 21/11/2025 (DIAS CORRIDOS)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.378.407/0001-10
Razão Social: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2025 a 09/12/2025

Certificação Número: 2025111005380613678031

Informação obtida em 14/11/2025 09:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

Balneário Camboriú 21 de novembro de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	FONTE DE PESQUISA			MENOR PREÇO GLOBAL
1	APÓLICE SEGURO PARA PRÉDIOS DA SEDE DA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA	UN	1	BB Seguridade Participações S/A, CNPJ: 17.344.597/0001-94	TUIA SEGUROS	GENTE SEGURADORA	VALOR UNITÁRIO R\$ 4.312,00
				VALOR UNITÁRIO R\$ 4.312,00	RECUSA	VALOR UNITÁRIO R\$ 6.743,28	

Mari Cristina de Oliveira

Analista Administrativo II



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: MARI CRISTINA DE	Chave de Autenticação Digital 1204-7575-120	Página 1 / 1
---------------------------	--	-----------------

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 5254/2025
Emissão: 12/11/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 3000 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Un. Orçam.: 3004 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Centro de custo: 0011 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO PREDIAL PARA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
72 - 1 . 3004 . 4 . 122 . 1902 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações		100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.312,00	4.312,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço		
1	1,00000	UNIDADE	85201 - SEGURO PARA AS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	4.312,00000	4.312,00
				Total geral (R\$)	4.312,00

ELAINE APAREDA DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Portaria Nº 33.070/2025

Assinado por 1 pessoa: MARI CRISTINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7834-36A4-4F97-33FD> e informe o código 7834-36A4-4F97-33FD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7834-36A4-4F97-33FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARI CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 025.XXX.XXX-96) em 21/11/2025 10:04:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7834-36A4-4F97-33FD>

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 21/11/2025 às 14:10:11

Prezado Secretário de Compras,

Segue para assinatura aviso de intenção de dispensa de licitação.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_081_SEGURO_PMBC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	21/11/2025 14:10:54	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **38F2-1BE2-ABA0-F629**

INTERESSADO: Secretaria de Compras e Patrimônio

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Apólice de seguro destinada a cobrir o prédio sede da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, bem como as instalações da Contabilidade e da Procuradoria do Município, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apólice Anual	<p>SEGURO PARA AS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.</p> <p>A apólice deverá contemplar coberturas amplas e específicas, de forma a garantir a reparação integral ou indenização correspondente em caso de ocorrência de sinistro.</p> <p>O seguro abrangerá, no mínimo, as seguintes coberturas:</p> <p>Incêndio, queda de raio e explosão; Danos elétricos; Vendaval, granizo, impacto de veículos, ciclone e tornado; Alagamento e inundação; Roubo e furto qualificado de bens; Quebra de vidros, letreiros e antenas; Responsabilidade civil predial; Tumultos/Greves/Lockaut.</p>	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/38F2-TBE2-ABA0-F629> e informe o código 38F2-TBE2-ABA0-F629

Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4270>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 21 de novembro de 2025.

José Edltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38F2-1BE2-ABA0-F629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 21/11/2025 14:10:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/38F2-1BE2-ABA0-F629>

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPAT - Departamento de Patrimônio

Data: 25/11/2025 às 12:42:09

Prezados,

Seguem questionamentos realizados pela empresa Olimpya Seguros - Administradora & Corretora, para resposta do Departamento de Planejamento.

1. Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Em caso afirmativo, favor enviar cópia da apólice;
2. Qual a atividade desenvolvida no local? (É escritório?)
3. Algum local possui depósito/almojarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. Há bens inservíveis?
4. Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais?
 1. Quais os tipos de documentos armazenados? Se a resposta for sim, estes documentos são digitais ou físico? Se físicos, ficam são armazenados em caráter permanente ou temporário?
5. Houve sinistro no local nos últimos 12 meses?
6. Há quanto tempo o risco está segurado sem ocorrência de sinistro?
7. O risco possui Isopainel, placas/telhas metálicas ou subcobertura termo acústica em suas construções?
8. Algum dos locais está em obra/reforma no momento? Trata-se de reforma de grande monta? Dentre os locais que estão em obras/reformas, em quais as obras interferem na segurança do local, envolve estrutura e/ou parte elétrica?
9. Quais são os sistemas de proteção existentes nos locais para redução ao risco da ocorrência de sinistros (roubo/incêndio)?
10. Este órgão é isento de IOF?
11. Trata-se patrimônio Histórico? Prédio tombado?
12. Será possível realizar uma inspeção no imóvel? Antes ou após o processo do seguro?

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Entrada___Correio___SOGGo_Groupware.pdf

ESCLARECIMENTOS - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Segunda, Novembro 24, 2025 17:18 -03



Orcamentos Publicos - Olimpya
Seguros cotanp@olimpyacorretora.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Cc

'np'

Boa tarde!

DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025

Prezados referente ao processo em epigrafe, para que possamos dar seguimento em vossa solicitação gentileza nos informar os seguintes dados.

1. Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Em caso afirmativo, favor enviar cópia da apólice;
2. Qual a atividade desenvolvida no local? (É escritório?)
3. Algum local possui depósito/almojarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. Há bens inservíveis?
4. Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais?
 1. Quais os tipos de documentos armazenados? Se a resposta for sim, estes documentos são digitais ou físico? Se físicos, ficam são armazenados em caráter permanente ou temporário?
5. Houve sinistro no local nos últimos 12 meses?
6. Há quanto tempo o risco está segurado sem ocorrência de sinistro?
7. O risco possui Isopanel, placas/telhas metálicas ou subcobertura termo acústica em suas construções?
8. Algum dos locais está em obra/reforma no momento? Trata-se de reforma de grande monta? Dentre os locais que estão em obras/reformas, em quais as obras interferem na segurança do local, envolve estrutura e/ou parte elétrica?
9. Quais são os sistemas de proteção existentes nos locais para redução ao risco da ocorrência de sinistros (roubo/incêndio)?
10. Este órgão é isento de IOF?
11. Trata-se patrimônio Histórico? Prédio tombado?
12. Será possível realizar uma inspeção no imóvel? Antes ou após o processo do seguro?

Aguardo retorno o mais breve para seguir com a liberação do orçamento.

Livia Martins

Orçamentos e Endossos

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

Tel.: (31) 3043-1790 / (31) 9.7183-0419

Site: www.olimpyacorretora.com.br

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPAT - Departamento de Patrimônio

Data: 26/11/2025 às 12:39:26

Prezada,

Corrigindo a informação acima, cabe ao departamento de patrimônio responder aos questionamentos.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Elaine O. - SECOP - DPAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 18:08:08

Seguem as informações:

1. Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Em caso afirmativo, favor enviar cópia da apólice;

Sim até 20/12/2025

2. Qual a atividade desenvolvida no local? (É escritório?)

Escritório.

3. Algum local possui depósito/almojarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. Há bens inservíveis? Arquivos de documentos.

Não.

4. Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais?

Arquivo de documentos: plantas, jurídico, contábil, etc...

5. Quais os tipos de documentos armazenados? Se a resposta for sim, estes documentos são digitais ou físico? Se físicos, ficam são armazenados em caráter permanente ou temporário?

Alguns permanentes e outros temporários

6. Houve sinistro no local nos últimos 12 meses?

Não

7. Há quanto tempo o risco está segurado sem ocorrência de sinistro?

Nos últimos 10 anos não temos registro de ocorrência (antes não temos informações).

8. O risco possui Isopanel, placas/telhas metálicas ou subcobertura termo acústica em suas construções?

Não

9. Algum dos locais está em obra/reforma no momento? Trata-se de reforma de grande monta? Dentre os locais que estão em obras/reformas, em quais as obras interferem na segurança do local, envolve estrutura e/ou parte elétrica?

Não

10. Quais são os sistemas de proteção existentes nos locais para redução ao risco da ocorrência de sinistros (roubo/incêndio)?

Guarda Patrimonial 24h e Sistema de prevenção de incêndio.

10. Este órgão é isento de IOF?

Sim.

11. Trata-se patrimônio Histórico? Prédio tombado?

Não.

12. Será possível realizar uma inspeção no imóvel? Antes ou após o processo do seguro?

Sim

—

Elaine de Oliveira
Diretora de Patrimônio

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 03/12/2025 às 12:02:13

para juntada das propostas recebidas por email e os documentos habilitação.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
R\$: 3.203,30.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

ato_constitutivo_e_termo_de_posse_4_.pdf

certidao_61198164000160_5_.pdf

certidao_estadual_4_.pdf

certidao_municipal_5_.pdf

cnpj_28_11.pdf

ConsultaConsolidada_61198164000160_28_11_2025.pdf

DECLARA_O_65960_2025_1_.pdf

DECLARA_O_UNIFICADA_Recupera_o_Autom_tica_3_.pdf

Entrada_Correio_SOGGo_Groupware_BARAO.pdf

Entrada_Correio_SOGGo_Groupware_OLIMPIA.pdf

falencia_e_concordata_4_.pdf

FEDERAL_E_INSS_1_.pdf

fgts_28_11.pdf

IMPORC_1019_149323591_2.pdf

ORCAMENTO_BALNEARIO_CAMBORIU.pdf

PROCURA_O_PORTO_VCTO_09_12_2026.pdf

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 02 de janeiro de 2025, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia... 3. Convocação: Dispensada a convocação em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social... 4. Mesa: Presidente da Mesa: José Rivaldo Leite da Silva... 5. Ordem do Dia: (I) Aprovar a alteração do contrato social... (II) Aprovar a alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia... (III) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia... (IV) Aprovar a alteração de funções específicas de diretores perante a Superintendência de Seguros Privados... (V) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia... (VI) Ratificar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Susep... 6. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: (I) Aprovar a alteração do contrato social... (II) Aprovar a alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia... (III) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia... (IV) Aprovar a alteração de funções específicas de diretores perante a Superintendência de Seguros Privados... (V) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia... (VI) Ratificar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Susep... 7. Documentos Arquivados: Procurações e demais documentos pertinentes a ordem do dia... 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes...

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patrícia Quirico Coimbra**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, eleita, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para ocupar o cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.



PATRICIA QUIRICO COIMBRA

Diretora de Gente e Cultura

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSign
Paulo S. Kakinoff
Assinado por PAULO SERGIO KAKINOFF (04940194)
CPF: 1842401147
Cidade de Assinatura: 21432004 17:11:16 BRT
O CEP Brasil, OJ Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - FFB
Diretor: JC SEGURA NEB de
www.cep.com.br

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSign
Imagem de Luíz Arruda
Sua assinatura foi verificada em nosso sistema de autenticação
CPF: 205447098
Data: 02 de Janeiro de 2024 às 11:46:52 BRT
C: KCPBrasil Cx: Saneamento Básico Federal do Brasil - BFB
C: AN
NOME: LUÍZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
ECONHECEREMOS.

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

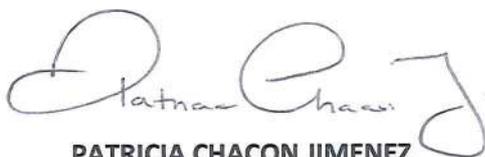
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA 21417587857
CPF: 21417587857
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT

ICP
Brasil
A1B45F9CC5A14C90B15F93605D216198

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/64128488791
CPF: 04129658791
Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:02:36 BRT
ICP Brasil
C2698022C4074253830D173F64C79E13

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PIZANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO/00488193756
CPF: 06488193756
Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 08:56:15 BRT
ICP Brasil
C2698022C4074253830D173F64C79E13

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI/07493931803
CPF: 07493931803
Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 16:20:18 BRT
ICP Brasil
C2698022C4074253830D173F64C79E13

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/11868460880
CPF: 11868460880
Data/Hora de Assinatura: 26/04/2022 09:58:03 BRT
ICP Brasil
C2698022C4074253830D173F64C79E13

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:

 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0473348607
 CPF: 0473348607
 Data/Hora de Assinatura: 29/04/2022 13:05:28 BRT
 ICP-Brasil
 C8AFCFDF519C4717A0AE1ACDA719973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO 26723091049
 CPF: 65723091049
 Data/Hora de Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT
 ICP-Brasil
 17339168BC1448BAFAF0306600383D

Marcos Roberto Loução

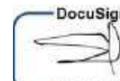
Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 15246049806
 CPF: 15246049806
 Data/Hora de Assinatura: 29/04/2022 09:54:44 BRT
 ICP-Brasil
 2A58A3001A348008A828FC04911E8963

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

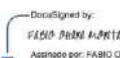
Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 28695470864
 CPF: 28695470864
 Signing Time: 29/04/2022 18:30:25 BRT
 ICP-Brasil
 12C08FB802094D489090D5188652888

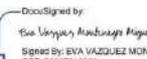
Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: FABIO OHARA MORITA 12888032842
 CPF: 12888032842
 Data/Hora de Assinatura: 27/04/2022 18:11:32 BRT
 ICP-Brasil
 AED8FF8AE8843DB8F0E818F20E76F

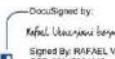
Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 96687213830
 CPF: 0649713830
 Signing Time: 29/04/2022 16:42:51 BRT
 ICP-Brasil
 8584F8E5CC6A18296CF9971F23A70B3

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047691816
 CPF: 30047691816
 Signing Time: 27/04/2022 00:07:13 BRT
 ICP-Brasil
 64D87DAD0FFEA1D03BFF819A37DAF1306

Rafael Veneziani Kozma

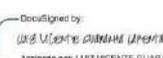
Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 87485787734
 CPF: 87485787734
 Data/Hora de Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT
 ICP-Brasil
 AD04F8A24E5548E5A805814830988A5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 89161404088
 CPF: 89161404088
 Data/Hora de Assinatura: 29/04/2022 14:20:08 BRT
 ICP-Brasil
 87C286C0D4D4C8B9FC8E43C28F4873

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

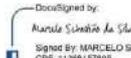
Diretor de Precificação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI 24918161804
 CPF: 24918161804
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT
 ICP-Brasil
 0482E8R28D140BCA8098FC2C37CF8

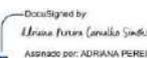
Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA 11268157805
 CPF: 11268157805
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
 ICP-Brasil
 BCFE1E9E40D145AB863A7FB549888A7

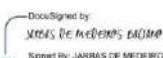
Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES 1743098078
 CPF: 1743098078
 Data/Hora de Assinatura: 29/04/2022 08:22:51 BRT
 ICP-Brasil
 B31FBABE8A825C928F3CC080C01E814

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 20679471871
 CPF: 20679471871
 Signing Time: 28/04/2022 10:11:56 BRT
 ICP-Brasil
 67A9F61D98F4D098A13AF8D1769105

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:20212683677
CPF: 2811353877
Signing Time: 20/04/2022 13:43:30 BRT
ICP-Brasil
F8A43807850B48C89AABF8D8FF9724C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Naegeli Gondim
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285404729
CPF: 05285404729
Data/hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
ICP-Brasil
75AC29505488498484C113C089B98A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12832939809
CPF: 2853393809
Signing Time: 29/04/2022 16:08:58 BRT
ICP-Brasil
93BC38E3384680A4AZC83A363FE182C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804858800
CPF: 21804858800
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
ICP-Brasil
832296DD19C4D788DD779398E43F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897
CPF: 28341652897
Signing Time: 20/04/2022 11:45:28 BRT
ICP-Brasil
B3DA98DCFC0D47A7A820A82BCC82488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164088
CPF: 41239164088
Signing Time: 27/04/2022 16:08:29 BRT
ICP-Brasil
8404F3F2E294D73A7F631FE03C2DC8

Marcelo Zorzo

Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 72601808/2025
Expedição: 28/11/2025, às 15:21:44
Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00034642/2025-10

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 70757918	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/08/2025 15:30:03 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 311/2025 Anexo: certidao_estadual_4_.pdf (1/3)	

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 21 de agosto de 2025 16:19:08 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00180829/2025-19

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 23/09/2025

Responsável pela emissão: Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083491728** e o código CRC **0C7610D5**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2096259 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 12/11/2025

Validade: 11/05/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:41 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001885261-2025
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 07/10/2025
Validade: 05/01/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:47:08 horas do dia 17/11/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE92FAEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025** às **15:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 15:25:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO MISTA

A(o)
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
PROCESSO: 65960/2025

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258 e (11)3003-5444, e-mail: coleta.re@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho; **Ressalva:** emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

PRISCILA ALVES
MORTARI
FARIA:32680611845

Assinado de forma digital por PRISCILA ALVES MORTARI
FARIA:32680611845

LUIS CARLOS
LAVORENTI:060379
77844

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS LAVORENTI:06037977844
Dados: 2025.12.03 10:34:37 -03'00'

PROCURADORES

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo;

- a) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- d) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

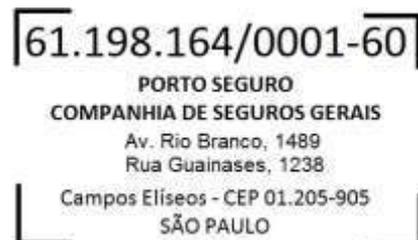
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

- e) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- f) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: edital.autofrota@portoseguro.com.br
- g) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- i) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- j) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- k) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.



- l) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) DECLARA, sob as penas da Lei, que, até presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Proposta de Dispensa 081/2025 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Quarta, Novembro 26, 2025 11:01 -03



Giovana - Barão Seguros
giovana@baraoseguros.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br Licitações

Bom dia,

Prezados, em anexo enviamos a nossa proposta de dispensa de licitação, a vigência será de 12 meses, e o valor total do seguro pela CIA Porto Seguro será de R\$ 3.203,30 (Três mil duzentos e três reais com trinta centavos) com 5% de desconto à vista.

Solicitamos analisar a proposta e verificar se as informações estão de acordo com as outras seguradoras (coberturas, franquias, assistências), pois assim todas as propostas estarão no mesmo padrão.

Ficamos à disposição para qualquer tipo de ajuste que se fizer necessário para que possamos fechar esse negócio.

Caso a proposta seja aceita, é necessário o envio da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, após isso a seguradora tem o prazo de 15 dias para realizar uma inspeção no local, analisar o risco e emitir a apólice.

Obs: Este orçamento é válido somente para dispensa de licitação e/ou compra direta, portanto, não deve ser levado em conta como parâmetro de preço para uma futura licitação.

Para obter as condições gerais acesse: <https://www.portoseguro.com.br/seguro-empresa> e vá até o final da página, depois clique na opção "condições gerais".

PRÊMIO À VISTA: 3.203,30

PRÊMIO TOTAL PARCELADO: 3.371,90

 **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.**

Nota de Ciência ao Segurado.

A Barão Corretora de Seguros atua exclusivamente como intermediadora na contratação e gestão dos seguros, conforme as normas da SUSEP. A aceitação do risco, vistorias, os valores de cobertura e o pagamento de sinistros são de inteira responsabilidade da seguradora contratada.

Ao receber nossas propostas e apólices, o Segurado declara estar ciente e de acordo com os termos apresentados, comprometendo-se a ler atentamente as condições gerais.

Em caso de dúvidas, solicitações de alteração ou inclusão de coberturas, o Segurado deverá entrar em contato com a Barão Corretora de Seguros para os devidos esclarecimentos e providências.

Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago

(51) 99835-7137

(51) 3031-6060

giovana@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Vai abrir licitação? Fornecemos orçamentos para dotações orçamentárias, orientação para lançamento de edital e dispensa de licitação.

 IMPORC_1019_149323591_2.pdf

158 KiB



ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - PROCESSO INTERNO 432324

Quarta, Novembro 26, 2025 15:33 -03



comercial@olimpyacorretora.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Cc

np@olimpyacorretora.com.br

Boa tarde !

Objeto: Contratação de seguro
Dispensa: 081/2025
Empresa: Mapfre Seguros Gerais

Valor total da proposta em 1 parcela: R\$ 3.464,83

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro patrimonial por dispensa de licitação.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 62.725,59.

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpyacorretora.com.br

PDF ORÇAMENTO - BALNEARIO CAMBORIU.pdf

242 KiB



HABILITAÇÃO MAPFRE AUTO 09.12.rar

20.6 MiB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6423529

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0092035644



Anexo não disponível para exportação

FEDERAL_E_INSS_1_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 311/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111214350445065869

Informação obtida em 28/11/2025 15:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO
Data do Cálculo: 25/11/2025
Válido até: 10/12/2025

Orçamento Canal:
Orçamento Interno 149323591
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA 25/11/2025
ATÉ AS 24H DO DIA 25/11/2026

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 83.102.285/0001-07	TELEFONE (47)3267-7000
---	----------------------------	--------------------------------	---------------------------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LIM5SJ	NOME DA CORRETORA BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (51) 99982-3061
-----------------	--	---------------------------------

E-MAIL
LICITACAO@BARAOSEGUROS.COM.BR

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO RUA DINAMARCA 320 / PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU	NÚMERO 320	BAIRRO NACOES	
CEP 88338-900	COMPLEMENTO	CIDADE BALNEARIO CAMBORIU	ESTADO SC

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 4.445.640,00	R\$ 513,97	10% das indenizações com mínimo de R\$5.000,00.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 97.500,00	R\$ 401,66	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 148.782,00	R\$ 203,87	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 94.365,00	R\$ 330,00	POS não contratada.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 221.757,00	R\$ 220,00	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 62.910,00	R\$ 457,94	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 444.563,00	R\$ 1.244,46	15% das indenizações, com mínimo de R\$3.000,00.

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	19.00%
DESCONTO TÉCNICO PROMOCIONAL	10.00%

BENS COBERTOS

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO COMPACTO - GRATUITO REDE REFERENCIADA - EMP		
COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS	VIGIA	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS
LIMPEZA		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado com valor de novo, ou seja, em caso de sinistro não será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
BENS COBERTOS	PRÉDIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	SIM
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
HOVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	4445640.00
DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIÇÃO) ?	SIM
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	SIM

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 3.371,90	R\$ 0,00	R\$ 3.371,90	R\$ 1.287,55

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO PROMOCIONAL	10,00%

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL
R\$ 3.371,90	R\$ 0,00	R\$ 3.371,90	R\$ 0,00	R\$ 1.287,55	R\$ 0,00	R\$ 3.371,90

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 3.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 3.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.685,95	R\$ 1.685,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.123,96	R\$ 1.123,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 842,96	R\$ 842,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 674,38	R\$ 674,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 562,00	R\$ 561,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 556,11	R\$ 556,10	R\$ 520,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 498,05	R\$ 498,02	R\$ 612,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 452,98	R\$ 453,00	R\$ 705,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 417,10	R\$ 417,11	R\$ 799,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 387,91	R\$ 387,86	R\$ 894,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 3.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.685,95	R\$ 1.685,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.123,96	R\$ 1.123,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 842,96	R\$ 842,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 674,38	R\$ 674,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 562,00	R\$ 561,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 519,82	R\$ 519,81	R\$ 266,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 476,42	R\$ 476,42	R\$ 439,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 430,74	R\$ 430,78	R\$ 505,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 394,34	R\$ 394,33	R\$ 571,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 364,55	R\$ 364,58	R\$ 638,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 339,85	R\$ 339,84	R\$ 706,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 3.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.685,95	R\$ 1.685,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.123,96	R\$ 1.123,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 842,96	R\$ 842,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 674,38	R\$ 674,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 562,00	R\$ 561,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 481,70	R\$ 481,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 421,47	R\$ 421,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 374,62	R\$ 374,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 337,19	R\$ 337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 364,55	R\$ 364,58	R\$ 638,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.685,95	R\$ 1.685,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.123,96	R\$ 1.123,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 842,96	R\$ 842,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 674,38	R\$ 674,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 562,00	R\$ 561,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 556,11	R\$ 556,10	R\$ 520,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 498,05	R\$ 498,02	R\$ 612,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 452,98	R\$ 453,00	R\$ 705,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 417,10	R\$ 417,11	R\$ 799,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 387,91	R\$ 387,86	R\$ 894,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 3.043,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.601,66	R\$ 1.601,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.067,76	R\$ 1.067,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 800,82	R\$ 800,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 640,66	R\$ 640,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 533,90	R\$ 533,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 457,58	R\$ 457,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 400,44	R\$ 400,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 355,94	R\$ 355,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 320,34	R\$ 320,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 291,20	R\$ 291,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 266,96	R\$ 266,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.



Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54800111356319004

Data da Cotação: 25/11/2025

Validade da Cotação: 25/12/2025

Tipo de cálculo: Anual

Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026

Órgão Público: Sim

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: município de balneário camboriú

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 83.102.285/0001-07

Telefone: ()

Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO

- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO

- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R\$ 30MM? Resposta: NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

Inspeção Obrigatória

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS	ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS	VALOR EM RISCO: R\$ 4.445.640,00
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo		TEMPO DE SEGURO: 0
		CEP: 88338900
LOCAL DE RISCO: Rua Dinamarca 320	NÚMERO: 320	COMPLEMENTO:
BAIRRO: NacSes	CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU	UF: SC
LOCALIZAÇÃO: Térreo	LOCALIZADO EM SHOPPING: Não	

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo

Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	4.445.640,00	R\$ 600,17	15	R\$ 1.500,00	1

Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	97.510,00	R\$ 391,70	10	R\$ 1.000,00	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	444.563,00	R\$ 90,47	20	R\$ 2.000,00	1
Vidros	62.910,00	R\$ 513,30	20	R\$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	221.757,00	R\$ 195,41	20	R\$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Roubo e Furto de Bens Mediante Arrombamento	94.365,00	R\$ 613,75			1
Tumultos	148.782,00	R\$ 191,81	15	R\$ 1.500,00	1
Vendaval e Granizo	444.563,00	R\$ 868,21	10	R\$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

Protecionais - Cobertura de Roubo de Bens - LOCAL 01 de 01

Sistema Protecional mínimo existente no local:

- alarme conectado a central de segurança **Confirma? Sim**

Os sinistros de furto de bens somente serão indenizados se o furto ocorrer mediante arrombamento, deixando vestígios materiais inequívocos de destruição ou rompimento de obstáculos, permitindo o acesso ao interior do imóvel.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 3.464,83

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Questitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO "IMÓVEL - PRÉDIO" segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

WhatsApp – (11) 4004-0101

Central de Atendimento aos Clientes: **0800 775 4545** | Sinistro – Todos os dias das 08h às 20h

SAC 24 horas – **0800 775 1000**

Atendimento em Libras 24 horas - <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: **0800 775 5045**

Ouvidoria: **0800 775 1079** | Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: **0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)** A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Reclamações para consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 111356

Cod. Susep: 00000999990038

Cod. Sucursal: 2139

Corretor: EMISSÃO SEM CORRETOR

Telefone: 111 11111

Endereço: DAS NACOES UNIDAS., 14261.

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 04794-000

Operador:

CD5DE0AG00CRFT5

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 25/11/2025 14:59:49



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11727
Página:183

[Assinatura manuscrita]

= LIVRO Nº 11.727 - PÁG. Nº 183 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Licitações RE, Seguros e Previdência

Nº 3362746

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **09** (nove) dias do mês de **dezembro** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Eliseos, onde a pedido estive, perante mim Escrevente, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 23/08/2024, registrada JUCESP sob o nº 329.992/24-7, aos 05/09/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e **JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 246.784.718-71, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Eliseos, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 30/03/2022, registrada na JUCESP sob o nº 438.638/22-5, aos 24/08/2022, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; e **2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 3º andar, lado A, Campos Eliseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 12/08/2024, registrada na JUCESP sob nº 375.102/24-3, aos 23/10/2024, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON**

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



10202602153182.001649342-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 17:48:24 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



JIMENEZ, anteriormente qualificada, e **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada em 02/01/2024, registrado na JUCESP sob nº 083.952-24-0, aos 27/02/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas **OUTORGANTES**, nas formas representadas, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22. **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 156.133.008-60; **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29358162 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 325.187.478-00; e **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 216.003.238-71. **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPAS**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 145.294.818-67, e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43857189 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 342.265.568-95, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para representa-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive firmar contratos estritamente relacionados aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios; e emitir cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **ALÇADAS E REPRESENTAÇÃO:** As propostas contendo valores de risco ou prêmio poderão ser liberadas da seguinte forma: (a) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados do GRUPO I; (b) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 01 (um) do GRUPO I em conjunto com 01 (um) do GRUPO II, ou 02 (dois) do GRUPO II; (c) até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 02 (dois) do GRUPO I em conjunto, 01 (um) do GRUPO I em conjunto com 01 (um) do GRUPO II, ou 02 (dois) do GRUPO II, ou 02 (dois) do GRUPO III. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. O Relatório de Consulta de Indisponibilidades expedido pela Central de Indisponibilidade através do site www.indisponibilidade.org.br, nos termos do que dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultados NEGATIVOS em relação ao CNPJs/MF das Outorgantes, fornecendo os seguintes códigos HASHs: 5234. 5b7f. 0e05. 16fb. 0804. 7053. 213f. aa26. ea81. b93b e b58e. 1a06. 9224. 9068. 24a0. 5d5e. 1a0c. 86c6. 91ed. 9d51. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



10202602153182.001649343-2



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C LISANE O.

Data: 03/12/2025 às 12:56:25

Prezada [LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA - SECOP - ASSJ](#),

Segue minuta para parecer.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_123_2025___PMBC.docx

EDITAL_DL_123_2025_PMBC_MINUTA.pdf

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS.docx

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Compras e Patrimônio motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú;
- b) Justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público municipal contra riscos que possam comprometer a integridade física dos imóveis e a continuidade dos serviços administrativos essenciais;
- c) Dentre os principais riscos a serem cobertos, destacam-se incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, alagamento, danos elétricos, furto, roubo e outros eventos de natureza acidental. Diante da relevância do patrimônio instalado, a contratação de seguro predial é medida preventiva e de boa gestão pública, garantindo cobertura contra danos materiais que possam comprometer a estrutura física, equipamentos e bens sob responsabilidade municipal;
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

De: LISANE O. - SECOP - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 17:45:25

Boa tarde

Segue o parecer jurídico.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Dispenza_Licitatoria_123_2025_PMBC_art_75_II_seguro_paco.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	03/12/2025 17:45:42	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19B9-56B5-D35D-A1C1**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 311/2025

Dispensa de Licitação n.º 123/2025 - PMBC

Assunto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade¹ e à ordem de atos e documentos necessários à instrução da Dispensa de Licitação n.º 123/2025 – PMBC.

O processo visa à contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

As necessidades, justificativas e os requisitos para a contratação constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

De acordo com a Justificativa apresentada:

“A contratação tem por objetivo assegurar a proteção do patrimônio público municipal contra eventuais riscos que possam comprometer a integridade das edificações, instalações e bens nelas contidos.”

Expostos o objeto e a justificativa, passo à análise.

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021

Conforme o permissivo do art. 37, inciso XXI, da Constituição da Federal², a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e contratação de serviços, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo acima teve os valores atualizados por meio do Decreto 12.343/2024, de modo que o limite para as contratações passou a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Assim, a contratação pretendida e encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que corresponde ao valor de **R\$ 3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado na Planilha de Consolidação de Valores.

4. Aspectos Formais do Processo

Denota-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição, visto que há indicação e bloqueio de despesa na Solicitação de Compra/Contratação.

Verifica-se a regularidade do procedimento em relação à razão da escolha e justificativa do preço em virtude dos orçamentos apresentados acompanhados das solicitações da Administração com a devida identificação do servidor, além da Planilha de Consolidação de Preços.

Restou comprovada a regularidade da empresa por meio da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Ata da Assembleia Geral extraordinária e Estatuto Social, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, além da Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

5. Da minuta do contrato

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, na Cláusula Primeira;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento **RECOMENDA-SE.**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na Cláusula Décima Terceira;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Nona;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz na Cláusula Nona;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme Cláusula Terceira;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Segunda.

6. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 03 de dezembro de 2025.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19B9-56B5-D35D-A1C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 03/12/2025 17:45:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/19B9-56B5-D35D-A1C1>

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 03/12/2025 às 17:49:13

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC
grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

EDITAL_DL_123_2025_PMBC_NETO_edital.pdf

EDITAL_DL_123_2025_PMBC_neto_Razao_e_autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	03/12/2025 17:55:00	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67C1-A5FC-61E0-05A3**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- A Secretaria de Compras e Patrimônio motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú;
- Justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público municipal contra riscos que possam comprometer a integridade física dos imóveis e a continuidade dos serviços administrativos essenciais;
- Dentre os principais riscos a serem cobertos, destacam-se incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, alagamento, danos elétricos, furto, roubo e outros eventos de natureza acidental. Diante da relevância do patrimônio instalado, a contratação de seguro predial é medida preventiva e de boa gestão pública, garantindo cobertura contra danos materiais que possam comprometer a estrutura física, equipamentos e bens sob responsabilidade municipal;
- Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,90 (três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C1-A5FC-61E0-05A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 03/12/2025 17:54:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/67C1-A5FC-61E0-05A3>

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 04/12/2025 às 12:57:43

Para juntada das publicações.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1764863610_edital_dl_1232025__pmbc__neto_edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_dl_123_2025_pmbc.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_dl_123_2025_pmbc.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7800970: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº123/2025 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E2F8BEA3E5BD2397454CA3C2D85BA1EF188F606E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7800970>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,30 (três mil, duzentos e três reais e trinta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Compras e Patrimônio motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú;
- b) Justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público municipal contra riscos que possam comprometer a integridade física dos imóveis e a continuidade dos serviços administrativos essenciais;
- c) Dentre os principais riscos a serem cobertos, destacam-se incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, alagamento, danos elétricos, furto, roubo e outros eventos de natureza acidental. Diante da relevância do patrimônio instalado, a contratação de seguro predial é medida preventiva e de boa gestão pública, garantindo cobertura contra danos materiais que possam comprometer a estrutura física, equipamentos e bens sob responsabilidade municipal;
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,30 (três mil, duzentos e três reais e trinta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 123/2025 - DL/2025

Última atualização 04/12/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000554/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.312,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.203,30

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SEGURO PARA AS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA, CONTABILIDADE E PROCURADORIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	R\$ 4.312,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2025 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

04/12/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$3.203,30 (três mil, duzentos e três reais e trinta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Compras e Patrimônio motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a contratação de apólice de seguro anual para o prédio sede da Prefeitura, Contabilidade e Procuradoria do Município de Balneário Camboriú;

b) Justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público municipal contra riscos que possam comprometer a integridade física dos imóveis e a continuidade dos serviços administrativos essenciais;

c) Dentre os principais riscos a serem cobertos, destacam-se incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, alagamento, danos elétricos, furto, roubo e outros eventos de natureza accidental. Diante da relevância do patrimônio instalado, a contratação de seguro predial é medida preventiva e de boa gestão pública, garantindo cobertura contra danos materiais que possam comprometer a estrutura física, equipamentos e bens sob responsabilidade municipal;

d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2025 - DL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DCNTR - Departamento de Contratos

Data: 04/12/2025 às 13:00:30

Prezado [Abner Augusto Steffen - SECOP - DCNTR - CTR](#),

Segue processo publicado para emissão do contrato.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio